



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA-PE



JOSÉ RENATO SARMENTO DE MELO

Prefeito

ELIANE VICENTE

Vice-Prefeita

CELSO EVANDERLY DA SILVA VIANA

Secretário Municipal de Educação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/48-20230606082022.pdf>
assinado por: idUser 1

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
CONSTRUINDO JUNTOS A EDUCAÇÃO QUE
PALMEIRINA PRECISA
(PME) (2015 - 2025)**

PALMEIRINA – PE

Secretário Municipal de Educação

Celso Evanderly da Silva Viana

Secretário Municipal de Administração

Maria Helena Ferreira de Vasconcelos

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Maria Lucineide Peixoto Claudino Catão

Secretário Municipal de Saúde

Shirley Lins Marques Silva

Conselho Municipal de Educação

Zuleide Figueiredo de Araújo – Presidente

Coordenação Geral

1. ALBERTINA LOPES CAPITÓ - representante dos gestores escolares.
2. ANTONIO PASSOS BRASIL - representante dos estudantes do Município;
3. CELSO EVANDERLEY DA SILVA VIANA - Secretário de Educação;
4. FRANCICLEIDE CAETANO DA SILVA - representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
5. JADIR BERNARDINO SALES - representante da Secretaria Municipal de Finanças;
6. JOSÉ MARCELINO DA SILVA - representante da Câmara Municipal de Palmeirina – PE;
7. JOSÉ NILTON FERREIRA - representante da Escola Estadual do Município de Palmeirina – PE;
8. JOSE WILSON SALUSTIANO - representante do CACS – FUNDEB;
9. MARIA JOSEFA DE ARAÚJO - representante da Rede de Ensino Privada do Município de Palmeirina;
10. MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATÃO - representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
11. MARICÉLIA DA SILVA SALES - representante do Sindicato no Município de Palmeirina – PE;
12. SHIRLEY LINS MARQUES SILVA - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
13. TATIANA SOARES HONORIO DA SILVA - representante da Secretaria Municipal de Educação;
14. ZULEIDE FIGUEIREDO DE ARAÚJO - representante do Conselho Municipal de Educação – CME.



Coordenação Técnica

1. Acácio Brito Claudino
2. Albertina Lopes Capitó
3. Aloísio Abílio da Silva
4. Ana Maria de Araújo Tavares
5. Djaneide Gualberto de Lima
6. Dywran Nanes Santos
7. Elenilda Rocha de Moura
8. Everan Lucas dos Anjos Augusto
9. Gerlúcia de Lima Correia
10. Ivo Pereira Viana
11. Leandra Espindola da Silva
12. Luzenir Nunes Bezerra
13. Maria Andrea Viana
14. Maria José Bezerra de Lima
15. Maria Sandra Paes Espindola da Silva
16. Maria Vera da Silva Sales
17. Maria Veridiane Ferreira da Costa
18. Maricélia da Silva Sales
19. Mary Paula Viana de Souza
20. Mirian Espindola dos Anjos
21. Rosemere Caetano da Silva
22. Rosiene Almeida
23. Samara Rida Viana de Barros
24. Tatiana Soares Honório
25. Teresa Cristina Balbino de Araújo
26. Valdirene Braga de Souza

Colaboração

Keliton da Silva Rodrigues

Diagramação

Tiago Morais Bezerra

Revisão

Ana Lucia de Melo Silva



Plano Municipal de Educação

LEI Nº 1.001 /2015

**EMENTA: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Educação 2015/2025, Lei Federal nº 13.005/2014, visando o desenvolvimento e a garantia da qualidade da educação, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Plano Municipal de Educação (PME), com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal 13.005/2014.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;



X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV - Comissão Coordenadora Instituída.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de Lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º - O município promoverá a realização de pelo menos 5 (cinco) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação ou Comissão Coordenadora Instituída, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.



§ 1º O Fórum Municipal de Educação ou Comissão Coordenadora Instituída, além da atribuição referida no *caput*:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências estadual e nacional de educação.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 2 (dois) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração dos planos nacional, estadual e municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O Município atuará em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e com a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal, mediante o regime de colaboração com a União e o Estado, a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º A implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida será desenvolvida mediante regime de colaboração específico, assegurada à consulta a essa comunidade.

§ 4º O município garantirá sua participação em instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação instituídas em âmbito estadual e nacional para fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados.



Art. 8º - O Município, em consonância à Lei nº 13.005/2014, estabelece na elaboração ou adequação do seu PME, estratégias que:

I - promovam a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas à equidade educacional e a diversidade cultural;

III - promovam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, buscando assegurar progressivamente a educação inclusiva em todos os níveis, etapas e modalidades;

Art. 9º - O Poder executivo aprovará lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação desta Lei.

Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11 - Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Palmeirina-PE, 23 de junho de 2015.

José Renato Sarmiento de Melo

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA-PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/48-20230606082022.pdf>
assinado por: idUser 1

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO	14
1.1. Mapa e localização geográfica do Município de Palmeirina- PE.....	15
1.2. Brasão e bandeira do município de Palmeirina- PE.....	16
1.3. Histórico do Hino municipal de Palmeirina- PE	16
1.4. Hino do Município de Palmeirina - PE	17
2. ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA E DADOS EDUCACIONAIS	19
2.1. Dados Gerais do Município	19
2.2. IDH – Índice de Desenvolvimento Humano	34
3. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM PALMEIRINA- PE.....	35
4. NÍVEIS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO	43
4.1. Educação Infantil	43
4.2. Ensino Fundamental.....	44
4.3. Ensino Médio	52
5. METAS E ESTRATÉGIAS.....	61



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) é um documento que visa contemplar os anseios da sociedade, pois tem como base a história e a cultura do povo palmeirino. O Documento garante direitos preceituados pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96.

Considerando a necessidade de estabelecer registros da intenção política no âmbito educacional, em termos de aporte de recursos financeiros, nos limites e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, o PME constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas. Como também o Documento objetiva proporcionar educação de qualidade e com responsabilidade social, diminuir as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho.

O PME define as diretrizes para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e dos demais profissionais da educação.

O Documento consiste em um conjunto de intenções do Poder Público em desenvolver estratégias com as quais responderá as demandas educacionais para o decênio de 2015/2025.

Constituíram-se subsídios para a preparação deste Documento: estudos, pesquisas, avaliações internas e externas na Rede Municipal de Ensino, reuniões da Comissão Coordenadora, encontros da equipe técnica que apontaram as expectativas a serem contempladas na audiência pública.

São diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE):

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;



VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Em audiência pública, ocorrida em 03 de junho de 2015, este plano foi aprovado em plenária, por unanimidade.

Palmeirina, 03 de junho de 2015.

Celso Evanderly da Silva Viana
Secretário Municipal de Educação



São Diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE):

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



1.INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME), do Município de Palmeirina – PE, respalda-se nos marcos normativos norteadores da elaboração dos Planos, coerente com o Plano Nacional de Educação (PNE) que fundamentou todo o processo de construção do texto- base do PME. A Constituição Federal no Art. 211 determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizem em regime de colaboração seus sistemas de ensino. Conforme o § 4º deste artigo, na organização de seus sistemas de ensino, os entes federados definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

O Art. 214 da Constituição define que a lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 em seu Artigo 1º estabelece a diferença no conceito sobre educação e educação escolar.

Palmeirina dedica-se a esta empreitada comprometendo-se, dentro de seus limites legais, financeiros e técnicos, em cumprir as prioridades elencadas abaixo, buscando assim uma Educação Pública que promova a dignidade humana de seus munícipes. Os objetivos gerais deste PME são consoantes aos do PNE, e os objetivos específicos deste Documento são enunciados a partir dos desafios colocados por aquele aos municípios.

Considerando o estágio de desenvolvimento em que se encontra o Município de Palmeirina - PE, evidenciado pelo seu diagnóstico educacional, as experiências da sua população e a escassez de recursos, apontam-se como prioridades:

- Melhorar o desempenho acadêmico em todos os níveis;
- Erradicar o analfabetismo;
- Valorizar os profissionais da educação;
- Democratizar a gestão do ensino público;
- Implantar o ensino de tempo integral;
- Universalizar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio;
- Modernizar a gestão do Sistema Municipal de Ensino;
- Racionalizar a oferta do transporte escolar na Rede Pública.



Como se percebe este Plano não é exclusivo da Secretaria Municipal de Educação para a Rede Municipal. Os objetivos e metas que neles estão fixados são objetivos e metas dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no município e dizem respeito à educação de Palmeirina, em todos os seus níveis e modalidades de ensino, e não apenas àqueles referentes a sua responsabilidade constitucional de oferta.

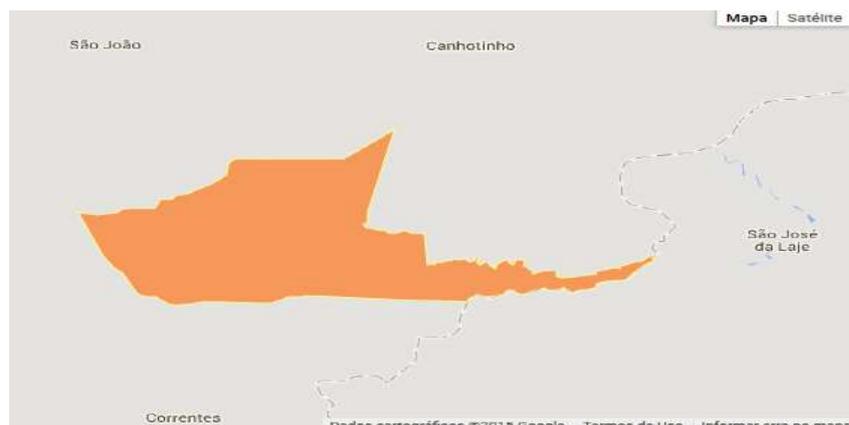
Este é, portanto, um Plano de Estado, razão pela qual transcende o atual governo e tem a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que explicitam a vontade dos cidadãos palmeirinenses.

Ao ser instituído por lei municipal, este PME terá garantias políticas de ser exequível. Uma vez que será criada, pelo atual gestor municipal através de portaria, uma comissão externa de acompanhamento. A avaliação realizar-se-á a cada 02 (dois) anos, pela mencionada comissão.

Neste Documento, o município fez diagnóstico, traçou objetivos e metas referentes aos seguintes níveis e modalidades de ensino:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Ensino Superior;
- Educação Especial;
- Ensino Profissionalizante;
- Formação e Valorização do Magistério da Educação Básica;
- Financiamento e Gestão.

1.1. Mapa e localização geográfica do município de Palmeirina – PE



Fonte: IBGE

Localiza-se a uma latitude 09°00'16" sule a uma longitude 36°19'33" oeste, estando a uma altitude de 531 metros.

Fonte: Wikipédia

1.2. Bandeira e Brasão do Município de Palmeirina – PE



1.3. Histórico do Hino Municipal de Palmeirina/PE

Palmeirina teve seus momentos de luta pela liberdade e esse sentimento é abordado com bastante ênfase em seu hino.

O hino de Palmeirina foi composto pela dupla: Luiz Rocha de Sousa e Aduino Barreto da Silva Nem. Contudo a letra é de Aduino Barreto da Silva Nem e a música de Luiz Rocha de Sousa.

Esses dois homens de valores culturais e musicais impressionantes, retrataram o sentimento de luta pela liberdade de seu povo, na letra e na música do hino de Palmeirina. Luiz



Rocha de Sousa, músico por excelência, esteve sempre à roda de amigos, anos mais tarde mostrou suas habilidades regendo uma banda musical no município.

Adauto Barreto da Silva Nem, trabalhava como redator do *Palmeirina Jornal* pertencente a seu cunhado Manoel Carvalho Filho, que, no futuro, assumira a gráfica de sua família (Indústrias Gráficas Barreto Limitadas). Homem que foi autodidata em sua formação, porém deixou um legado cultural imenso para o povo de Palmeirina.

No final do ano de 1927, os dois foram responsáveis pela composição do hino, o qual, em 1928, começou a ser cantado pelo povo palmeirinese, com algumas modificações da letra original.

Em 1931, Palmeirina volta à condição de distrito, devido a este fato seu hino ficou esquecido principalmente porque sua letra expressa à liberdade de um povo. Mesmo depois de ser emancipado, em 1948 com o nome de Palmeirina, o hino continuou esquecido por um longo período.

No início dos anos 70, o prefeito Sr. Celestino Carmino Bruno, juntamente com os Srs. Luiz Rocha de Sousa e Adauto Barreto da Silva Nem, foram em busca da oficialização do Hino de Palmeirina, com sua letra e música originais, o qual foi aprovado pelo Decreto Lei nº 381 em 25 de janeiro de 1972 e sancionado pelo prefeito em 04 de março de 1972.

Em 02 de abril de 1972, aconteceu a Festa da Bênção da Bandeira e a oficialização do Hino e do Brasão.

O arranjo do hino foi feito por Edinézio Ribeiro Galindo, vindo da cidade de Alagoinha-PE.

Ainda sobre o Hino de Palmeirina pode-se assisti-lo no You Tube: Hino de Palmeirina.avi, publicado em 12/03/2012 por Eva Laís Soares Honório da Silva, professora da Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira.

Fonte: Arquivo pessoal da Professora Municipal Tatiana Soares Honório da Silva



1.4.Hino Municipal de Palmeirina/PE

A liberdade com luz esplendorosa,
que fulgiu em nossa terra abençoada,
foi como uma outra vida mais radiosa,
Palmeirina querida e idolatrada.

Não mais estranhos mandando em tua gente;
conquistastes com valor os teus troféus,
e olhamos para tudo livremente:
o teu rio, teus campos e teus céus.

*Salve, liberta, oh! Terra da palmeira,
Forte, ativa, generosa e hospitaleira!*

A liberdade é a benção da vitória
para um povo que a bem soube defender.
Agora, tens na vida, nova história,
que teus filhos terão de engrandecer.

Levanta a fronte de luz terra adorada,
pequenina, sobranceira, varonil!
Oh! Pérola do Inhumas, muito amada,
pedacinho querido do Brasil!

*Salve, liberta, oh! Terra da palmeira,
forte, ativa, generosa e hospitaleira!*



2. ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA E DADOS EDUCACIONAIS

2.1 Dados Gerais do Município

Contexto Histórico

No início do século XIX, o local onde atualmente se localiza a cidade de Palmeirina era uma propriedade agrícola conhecida pelo nome de PINDOBA. Em 1844, foi elevada à vila de Garanhuns, com o nome de PALMEIRA. Em 14 de maio de 1903, com a emancipação da cidade de Canhotinho, PALMEIRA foi desmembrada do município de Garanhuns, figurando como 7º distrito de Canhotinho. Em 11 de setembro de 1928, teve sua emancipação como cidade, por intermédio do Dr. João Paes de Carvalho Barros, pela Lei Estadual nº 1931. O interventor do Estado Dr. Carlos de Lima Cavalcanti, transferiu, mediante o Decreto estadual nº 74, de 06 de junho de 1931, a sede municipal para o distrito de Angelim. Em 1939, mudou seu nome de PALMEIRA para PALMERINA, em virtude de já existir uma outra cidade com o mesmo nome no Estado de Minas Gerais. O nome PALMEIRA, hoje PALMEIRINA, se originou em virtude de haver umas palmeiras ao longo do riacho Rochedo, que banha a cidade.

Gentílico: palmeirinense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Palmeira, pela lei estadual nº 991, de 01-07-1909, subordinado ao município de Canhotinho.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Palmeira, figura no Município de Canhotinho.

Elevado à categoria de município com a denominação de Palmeira, pela lei estadual nº 1931, de 11-09-1928, desmembrado de Canhotinho e Garanhuns, sede no antigo distrito de Palmeira. Constituído do distrito sede, instalado em 16-06-1931 por decreto estadual nº 74, de 06-06-1931, transfere a sede municipal para Angelim.



Passando o município ter a denominação de Angelim e Palmeira voltando à condição de distrito.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, Palmeira figura como distrito do município de Angelim.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-12-1936 e 31-12-1937. Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943, o distrito de Palmeira passou a denominar-se Palmeirina.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito já denominado Palmeirina permanece no município de Angelim.

Elevado novamente à categoria de município com a denominação de Palmeirina, pela lei estadual nº 421, de 31-12-1948, desmembrado de Angelim. Sede no antigo distrito de Palmeirina. Constituído do distrito sede. Não temos data de instalação.

Em divisão territorial datada de 1-07-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005. Alteração toponímica distrital.

Palmeira para Palmeirina alterado, pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943. Transferência de sede.

Pelo decreto estadual nº 74, de 06-06-1931, transfere a sede municipal de Palmeira para Angelim.

Fonte: Wikipedia

População

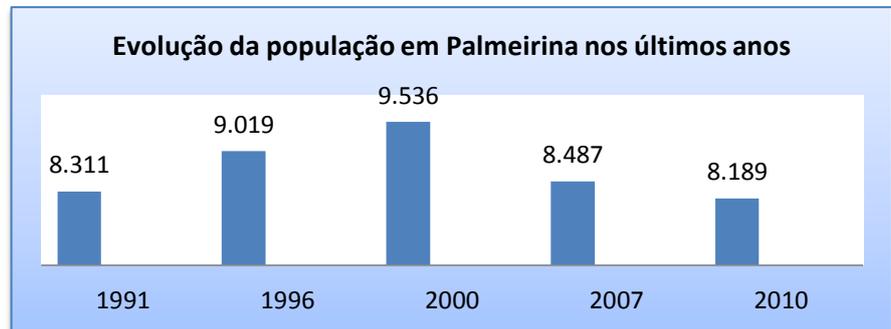
Palmeirina conta com uma área territorial de 158,020 km², com uma população de 8.189 habitantes (IBGE/ 2010) e possui uma densidade demográfica de 51,82 habitantes por km².

Densidade demográfica de um município, estado ou país é o seu número de habitantes por quilômetro quadrado.



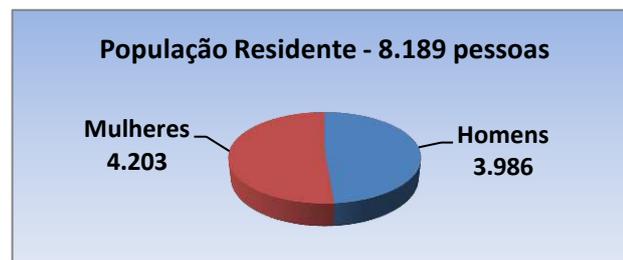
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA-PE

Exemplo: $\frac{8.189 \text{ habitantes}}{158,020 \text{ km}^2} = 51,82 \text{ habitantes por km}^2$



FONTE: Censo 2010.

Nos últimos anos a população rural tem diminuído significativamente, enquanto que a população urbana vem aumentando constante e desordenadamente, como pode se observar nos gráficos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA-PE



FONTE: Censo 2010.

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Idade	Pirâmide Etária					
	Palmeirina		Pernambuco		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	262	292	277.508	268.115	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	394	416	378.324	366.005	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	461	477	423.568	411.963	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	444	389	407.498	406.100	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	338	368	402.836	414.746	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	290	290	379.000	400.641	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	268	283	344.709	372.344	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	249	269	301.541	333.661	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	241	227	271.173	305.896	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	194	174	233.862	268.313	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	157	162	191.000	225.663	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	135	179	152.743	190.010	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	132	181	128.560	160.049	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	110	135	95.597	124.093	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	98	116	73.653	100.594	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	63	64	46.054	66.426	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	46	47	31.232	46.240	668.589	998.311
85 a 89 anos	24	30	16.348	24.574	310.739	508.702
90 a 94 anos	16	24	6.460	11.060	114.961	211.589
95 a 99 anos	8	10	1.870	3.534	31.528	66.804
Mais de 100 anos	1	2	387	1.212	7.245	16.987

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010;

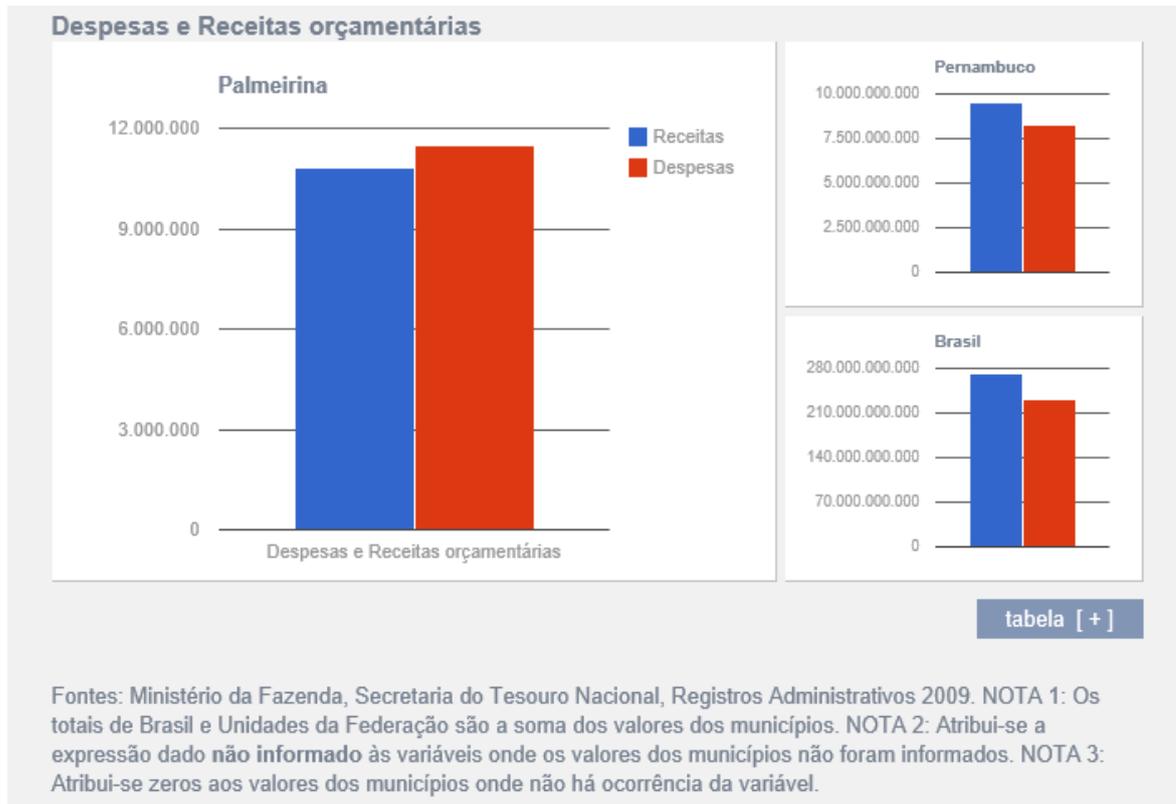
Economia

Em Palmeirina, o mercado de trabalho é restrito. A única empresa que comporta maior número de empregados é a Prefeitura Municipal, com aproximadamente 331



funcionários efetivos.

Outra parte da população trabalha em mercados, lojinhas de roupas e calçados, padarias, lojas de móveis, missangas e em outros estabelecimentos de menor porte, como também na feira livre de verduras, legumes dentre outras especiarias. Há também as pessoas que trabalham de diaristas e um grande número de aposentados.



Meios de Transporte no Município

O levantamento da frota do município foi elaborado a partir de dados obtidos no site do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, o qual mostra a evolução da frota nacional e municipal de veículos no período de 2012 a 2013.

Para cálculo da relação entre a frota de veículos motorizados e a população/passageiros foram utilizadas as estimativas intercensitárias disponibilizadas pelo DATASUS que, por sua vez, utiliza fontes do IBGE/2010.



EVOLUÇÃO DA FROTA DE AUTOMÓVEIS	
ANO	AUTOMÓVEIS
2013	260 carros
2012	239 carros

RELAÇÃO ENTRE POPULAÇÃO E FROTA DE AUTOMÓVEIS		
ANO	MUNICIPAL	NACIONAL
2012	34,19 pessoas por automóvel	4,54 pessoas por automóvel

FROTA DE AUTOMÓVEIS POR 100 MIL PESSOAS		
ANO	MUNICIPAL	NACIONAL
2012	2.924,62 automóveis /100mil hab.	22.003,75 automóveis /100mil hab.

Fonte: DENATRAN e IBGE/2010

Saneamento Básico e Limpeza Pública

Saneamento básico

Saneamento é o conjunto de medidas, visando a preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde. Saneamento básico se restringe ao abastecimento de água e disposição de esgotos, mas há quem inclua o lixo nesta categoria.

Trata-se de serviços que podem ser prestados por empresas públicas ou, em regime de concessão, por empresas privadas, sendo esses serviços considerados essenciais, tendo em vista a necessidade imperiosa destes por parte da população, além da sua importância para a saúde de toda a sociedade.



Normalmente, qualquer medida de saneamento tem os seguintes objetivos: controlar e prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população, melhorar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade econômica. Com estas medidas de saneamento básico, é possível garantir melhores condições de saúde para as pessoas, evitando a contaminação e proliferação de doenças. Ao mesmo tempo, garante-se a preservação do meio ambiente.

Seguem informações sobre o saneamento básico de Palmeirina- PE, conforme fonte:



Percentual de domicílios* com rede pública/geral de abastecimento de água

* Famílias cadastradas no SIAB | 57,6% da população brasileira em 2013

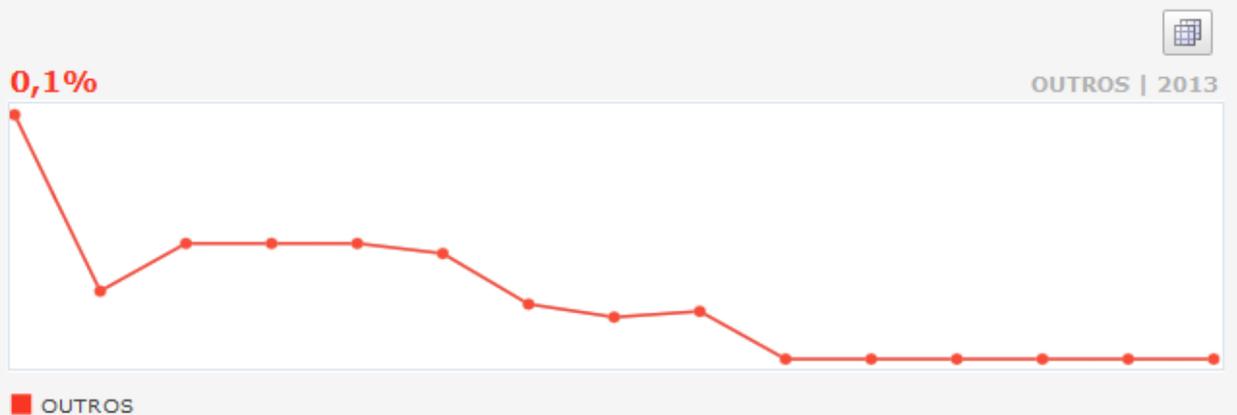
PALMEIRINA, PE



Percentual de domicílios* com outras formas de abastecimento de água

* Famílias cadastradas no SIAB | 57,6% da população brasileira em 2013

PALMEIRINA, PE



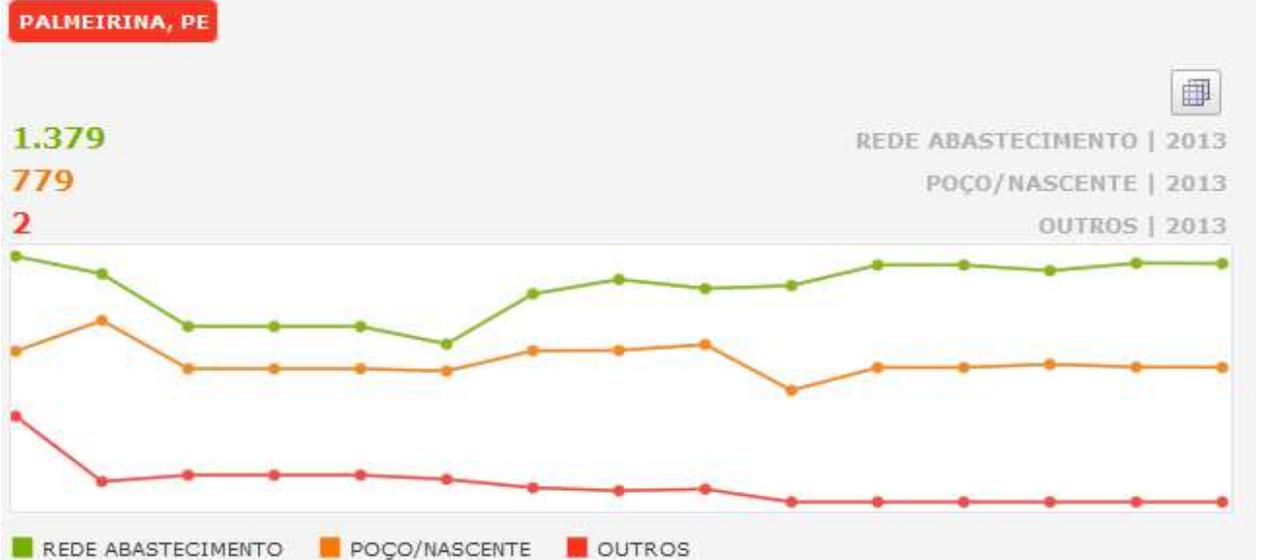
FONTE

Outros: domicílio abastecido com água de chuva, carro-pipa, ou apanhada em fonte pública, poço, ou bica, fora do domicílio ou peridomicílio



Número de domicílios* de acordo com a forma de abastecimento de água

* Famílias cadastradas no SIAB | 57,6% da população brasileira em 2013



Fonte: <http://www.deepask.com>

Limpeza pública

O serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos compreende a coleta, remoção e o transporte dos resíduos sólidos domiciliares; a varrição e limpeza de vias e logradouros públicos; a remoção e transporte de resíduos das atividades de limpeza; a remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em vias e logradouros públicos; a prestação de serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos e das unidades de triagem e compostagem, incluindo a transferência dos rejeitos gerados nessas unidades para destino final disposto de forma correta, utilizando aterros sanitários em conformidade com a legislação ambiental.

Seguem informações referentes ao Município de Palmeirina - PE relacionada a limpeza pública conforme fonte:



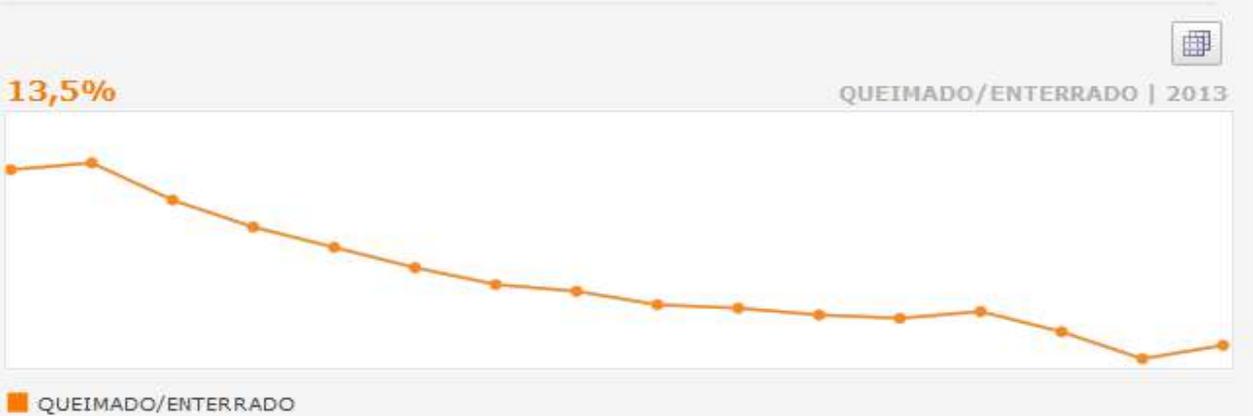
Percentual de domicílios* com coleta de lixo

* Famílias cadastradas no SIAB | 57,6% da população brasileira em 2013



Percentual de domicílios* com lixo queimado ou enterrado

* Famílias cadastradas no SIAB | 57,6% da população brasileira em 2013



Percentual de domicílios* com lixo a céu aberto

* Famílias cadastradas no SIAB | 57,6% da população brasileira em 2013



Número de domicílios* de acordo com a destinação do lixo

* Famílias cadastradas no SIAB | 57,6% da população brasileira em 2013



Fonte: <http://www.deepask.com>

Estrutura Administrativa

O Município de Palmeirina – PE tem como chefe do Governo Municipal o Senhor José Renato Sarmiento de Melo, que assumiu a Prefeitura Municipal em 01/01/2013. Seu governo estruturou a administração pública, para o período do seu mandato, com as seguintes secretarias:

A **Secretaria de Assistência Social** realiza a gestão da política pública de assistência social, promovendo um conjunto integrado de ações sócio assistenciais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento aos cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e riscos.

A **Secretaria Municipal de Administração**, planeja, desenvolve e coordena os sistemas administrativos de gestão de pessoal, patrimônio, materiais, transportes e comunicações internas, no âmbito da Administração Pública Municipal; promove, supervisiona e avalia a execução de planos e projetos de tecnologia da informação; servindo como órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos.

A **Secretaria de Produção Rural e Meio Ambiente** tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controla, coordena e gere o sistema de abastecimento e segurança alimentar; realiza a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares;



coordena, fomenta e desenvolve políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; cria, mantém e conserva unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária.

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura a organização, a orientação, o planejamento, a pesquisa, a supervisão geral, a direção e o controle do Ensino Municipal. Tem como missão despertar a busca do saber e incentivar o senso crítico, paralelo ao cultivo da ética. No âmbito de Esporte e Cultura tem o objetivo de promover o desenvolvimento cultural do município através de estímulos ao cultivo das ciências, das artes, e das letras, fazendo a documentação das artes populares por meio de inventários e registros documentais e fotográficos. Promove, planeja e coordena com regularidade a execução de programas culturais de interesse da população, com atividades esportivas, esportivo-educacionais, de recreação e lazer no município.

A **Secretaria Municipal de Saúde** tem como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afeitas à sua competência.

A **Secretaria de finanças e Planejamento** é responsável por coordenar ações de movimentação do dinheiro do município, implementar a cobrança de impostos e orientar as ações de todos os órgãos da prefeitura. Também é atribuído a Secretaria a função de elaborar relatórios de gestão fiscal que são exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, decidir sobre a concessão de novos prazos para pagamentos e parcelamentos de tributos e recursos que contestem os lançamentos fiscais, estabelecer a programação financeira da prefeitura, fazer o balanço geral e as prestações de contas dos recursos transferidos para o município, disponibilizar informações atualizadas sobre a decisão de implantação de projetos e, ainda emitir certidões da Dívida Ativa Municipal e submeter ao prefeito proposta de implementação de projetos que aprimorem a Legislação Tributária.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** constituísse em órgão da administração direta, de Execução Programática que tem a seu cargo a formulação e execução da política municipal de obras públicas e serviços urbanos.

A **Coordenadoria da Mulher** foi criada com o objetivo de formular, coordenar, promover, executar e acompanhar políticas e diretrizes publica no município, bem como desenvolver projetos visando o combate à discriminação e a defesa dos direitos da mulher.



Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais representam a participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população. A proliferação destes Conselhos representa um aspecto positivo ao criar oportunidades para a participação da sociedade na gestão das Políticas Públicas. No município destacam-se:

- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Municipal do FUNDEB;
- Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal da Saúde;

Saúde

Em Palmeirina, o atendimento à saúde se realiza conforme todo o país, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o qual conta com recursos dos governos federal, estadual e municipal. Esta vem se desenvolvendo cada vez mais e conta com um hospital e quatro Postos de Saúde Familiar (PSF⁷⁸). Sendo dois localizados na zona rural e contam com médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e médicos odontólogos. A instalação destes postos tem beneficiado grandemente a população rural, pois os seus residentes não se deslocam mais para cidade em busca de atendimento médico. Há também a vacinação das crianças nos referidos postos.

O hospital possui atendimento ambulatorial, enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares de enfermagem, médicos especializados em fisioterapia, nutricionistas, cardiologistas e ainda uma psicóloga para atender a população em geral. Realizam-se também exames de eletrocardiograma, ultrassonografia e exames laboratoriais.

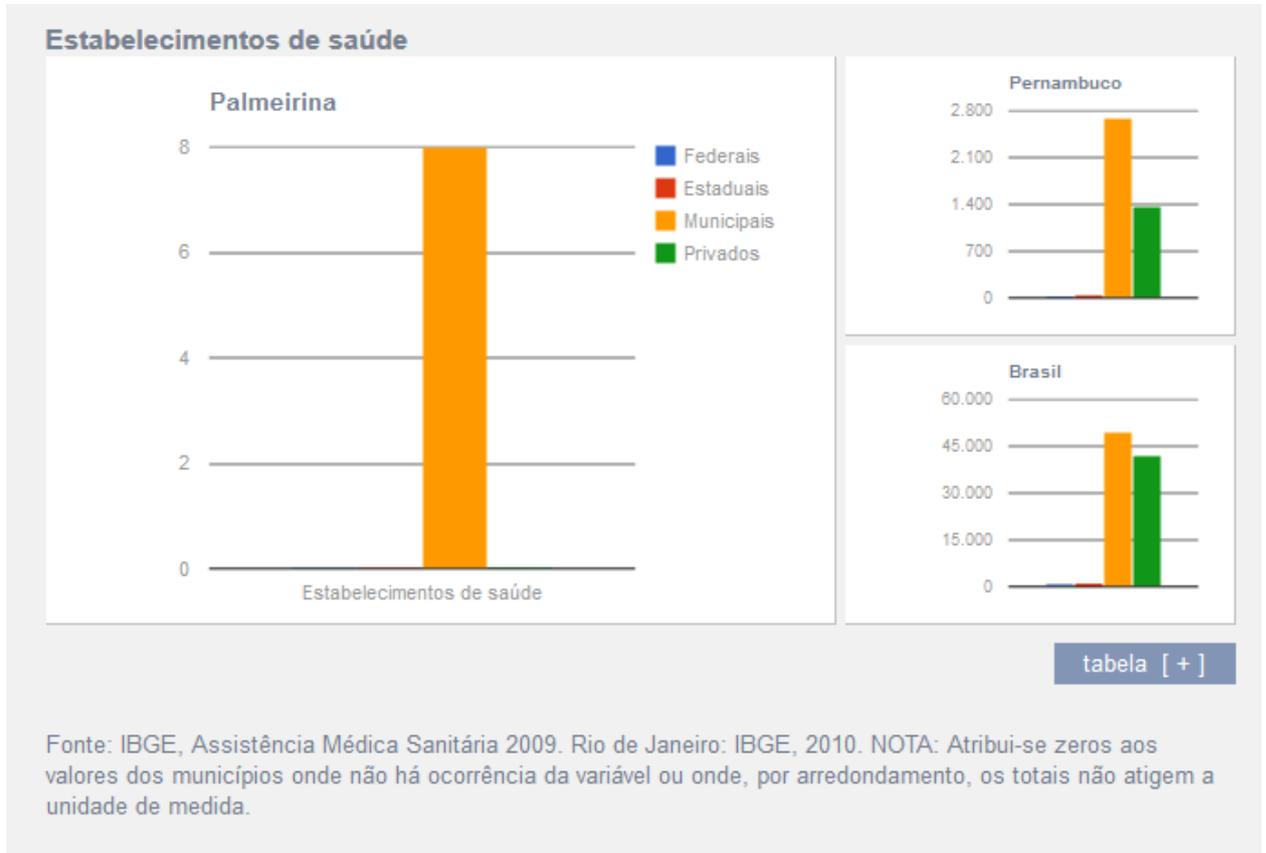
Há a disposição dos munícipes o transporte para realização do Tratamento Fora de Domicílio (TFD). Este leva, três vezes por semana, pacientes até hospitais especializados em Recife e Caruaru para efetuarem seus tratamentos.

A Secretaria de Saúde fornece cartão do SUS que, são alimentados pelo Sistema de Informação de Mortalidade (SISVAM) e pelo Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SISNAC) e outros programas de saúde.

Sabe-se que o município dispõe desses recursos, mas ainda existem muitos problemas com saúde pública e que se faz necessário um investimento maior voltado para melhoria do bem estar da população.



Na saúde, o município apresenta os seguintes dados, de acordo com o IBGE/2010:



Morbidade hospitalar

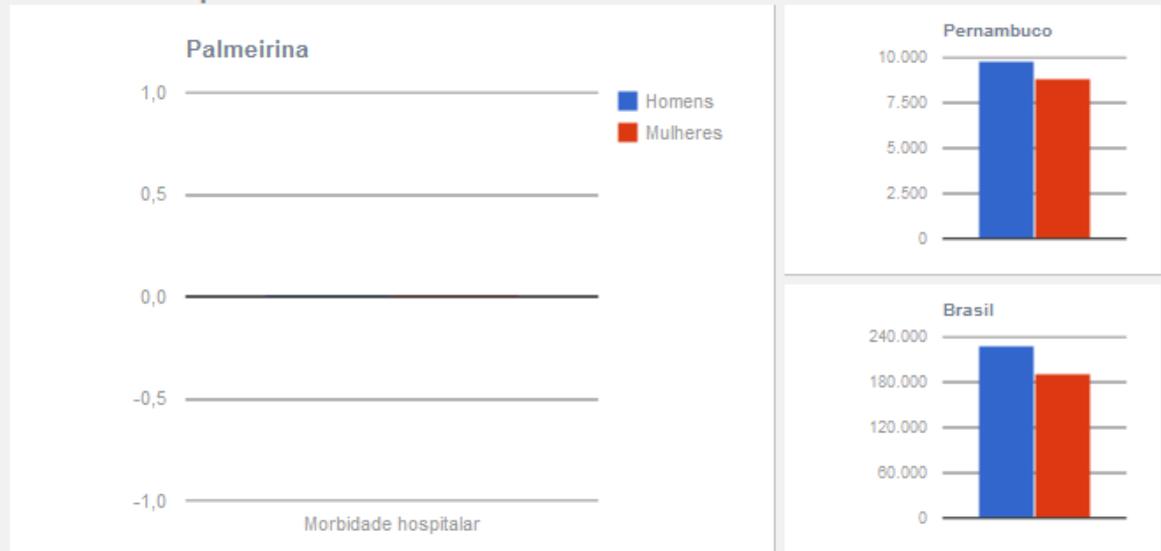


tabela [+]

Fontes: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS 2012. NOTA 1: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável. NOTA 2: Atribui-se a expressão dado **não informado** às variáveis onde os valores dos municípios não foram informados.

Aspectos Culturais

O folclore é universal e tradicional em seus temas e motivos.

As festas populares fazem parte da história e da cultura de todo país. Nestas festas são criados e recriados eventos, personagens, sons e cores que mostram as adaptações das manifestações culturais pela sociedade.

Festas, danças, religiosidade, culinária, artesanato, arquitetura, vocabulário, fazem parte da cultura de Palmeirina. Tudo isso, tem e é história, pois faz parte de um conjunto de comportamentos, hábitos e costumes das diferentes sociedades. Muitas manifestações culturais ainda conservam suas práticas originais, outras foram recriadas e adaptadas à realidade de cada época.

Palmeirina tem cultura e essa riqueza cultural está presente em esculturas, na música, na culinária, no artesanato, enfim, em todas as manifestações do povo palmeirinense



2.2 IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

É a média aritmética de três indicadores: esperança de vida ao nascer (longevidade), educação e renda. Os valores obtidos são classificados em três categorias pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

$0 < \text{IDH} < 0,5$ Baixo desenvolvimento humano

$0,5 < \text{IDH} < 0,8$ Médio desenvolvimento humano

$0,8 < \text{IDH} < 1$ Alto desenvolvimento humano

Índice de Desenvolvimento Humano – Palmeirina - PE

IDHM 2010	0,772
IDHM 2000	0,660
IDHM 1991	0,576

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Índice de Desenvolvimento Infantil (1999/2004) – Palmeirina - PE

ORDENAÇÃO				UF	UNIDADES DA FEDERAÇÃO E MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO				ESCOLARIDADE DOS PAIS				SERVIÇOS DE SAÚDE				SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		IDI	
										% DE CRIANÇAS CUJOS PAIS TÊM ESCOLARIDADE PRECÁRIA (MENOS DE QUATRO ANOS DE ESTUDO)				% DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO VACINADAS		% DE GESTANTES COM MAIS DE SEIS CONSULTAS PRÉ-NATAIS		% CRIANÇAS MATRICULADAS EM PRÉ-ESCOLA			
ESTADUAL		NACIONAL				TOTAL		ATÉ 6 ANOS		PAI		MÃE		DTP	TETRAVALENTE						
IDI 1999	IDI 2004	IDI 1999	IDI 2004			IDI 1999	IDI 2004	IDI 1999	IDI 2004	IDI 1999	IDI 2004	IDI 1999	IDI 2004	IDI 1999	IDI 2004	IDI 1999	IDI 2004	IDI 1999	IDI 2004	1999	2004
150	90	4.858	3.964	PE	PALMEIRINA	9.049	9.536	1.494	1.433	77,14	73,74	59,60	57,29	78,33	99,40	24,53	25,91	18,92	75,30	0,334	0,517

http://www.unicef.org/brazil/pt/IDI_2004.pdf



3. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM PALMEIRINA

O Município conta com uma ampla rede escolar, tanto da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Estadual

- Escola de Referência em Ensino Médio Regina Pacis

Fonte: Censo Escolar/ 2014

Municipal

Urbanas

- Creche Criança Esperança
- Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva
- Escola Municipal Juvêncio Antônio Viana
- Escola Municipal Manoel Rodrigues de Souza
- Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira

Fonte: Censo Escolar/ 2014

Rurais

- Escola Municipal Aloísio Souto Pinto
- Escola Municipal Antônio Bernardo Filho
- Escola Municipal Antônio Francisco Sobrinho
- Escola Municipal Coronel Sebastião Siqueira
- Escola Municipal João Pereira Pinto
- Escola Municipal João XXIII
- Escola Municipal José Pedro da Silva
- Escola Municipal Luiz Rocha



- Escola Municipal Maria Marlene Mendonça Bruna
- Escola Municipal Pedro Francisco Viana
- Escola Municipal Rui Barbosa
- Escola Municipal Teixeira de Freitas

Fonte: Censo Escolar/ 2014

Privada

- Escola Santa Tereza

Fonte: Censo Escolar/ 2014

Superior

- Fundação de Ensino Superior de Olinda - FUNESO

Fonte: Coordenação da FUNESO

O presente Documento, proposto pela Secretaria Municipal de Educação (SME), foi coordenado, elaborado e construído pela Comissão Coordenadora e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Educadores, Comunidade Escolar e pelos diversos segmentos que compõem a sociedade de Palmeirina/PE.

O referido Documento está dividido em seis blocos, a saber:

Bloco 1 – aborda a temática da Gestão democrática – metas 19 e 20;

Bloco 2 – aborda a temática da Garantia do direito à educação básica – metas 1,2,3,5,6,7 e 20;

Bloco 3 – aborda a temática da Democratização e acesso ao ensino superior – metas 3, 14 e 20;

Bloco 4 – aborda a temática da Educação, diversidade, justiça social, inclusão e direitos – metas 4, 8, 9, 10, 11, e 20;

Bloco 5 – aborda a temática da Valorização dos profissionais da educação – metas 15, 16, 17, 18 e 20;

Bloco 6 – aborda as Metas do PME e estratégias para o alcance do que foi elencado.



BLOCO 1 – Gestão democrática dos sistemas de ensino e regime de colaboração (METAS 19 E 20)

Gestão Democrática, gestão compartilhada e gestão participativa são termos que, embora não se restrinjam ao campo educacional, fazem parte da luta de educadores e movimentos sociais organizados em defesa de um projeto de educação pública de qualidade social e democrática.

Apesar das lutas em prol da democratização da educação pública e de qualidade fazerem parte das reivindicações de diversos segmentos da sociedade há algumas décadas, essas intensificam a partir da década de 1980, resultando na aprovação do princípio da gestão democrática na educação, na Constituição Federal art. 206.

A Constituição Federal/88 estabeleceu princípios para a educação brasileira, dentre eles: obrigatoriedade, gratuidade, liberdade, igualdade e gestão democrática, sendo esses regulamentados através de leis complementares.

Enquanto lei complementar da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) estabelece e regulamenta as diretrizes gerais para a educação e seus respectivos sistemas de ensino. Em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal, ela dispõe sobre a elaboração do Plano Nacional de Educação – PNE (art.9º), resguardando os princípios constitucionais e, inclusive, de gestão democrática.

De forma articulada à discussão da democratização da gestão escolar, é fundamental recuperar, nos textos legais – sobretudo na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) e no PNE – o respaldo para a implementação de processos de gestão nos sistemas de ensino e, particularmente, nas unidades escolares.

Os termos “administração da educação” ou “gestão da educação” têm sido utilizados na área educacional ora como sinônimos, ora como termos distintos. Ao analisar a gestão da educação, seja ela desenvolvida na escola ou na rede municipal de ensino, implica em refletir sobre as políticas de educação.

A gestão, se entendida como processo político-administrativo contextualizado, nos coloca diante do desafio de compreender tal processo na área educacional a partir dos conceitos de sistemas e gestão escolar.



No âmbito educacional, no Município de Palmeirina a gestão democrática tem sido defendida como dinâmica a ser efetivada nas unidades escolares, visando garantir processos coletivos de participação e decisão. Tal discussão encontra respaldo na legislação educacional.

A construção da gestão democrática implica luta pela garantia da autonomia da unidade escolar, participação efetiva nos processos de tomada de decisão, incluindo a implementação de processos colegiados nas escolas, e, ainda, financiamento pelo poder público, entre outros.

A gestão democrática é entendida como a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, entre eles pais, professores, estudantes e funcionários na organização, na construção e na avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola, enfim, nos processos decisórios da escola. Portanto, tendo mostrado as semelhanças e diferenças da organização do trabalho pedagógico em relação a outras instituições sociais, enfoca-se os mecanismos pelos quais se pode construir e consolidar um projeto de gestão democrática na escola.

Atualmente os gestores escolares da rede municipal de Palmeirina-PE, são selecionados segundo critérios de confiança por indicação política (cargos comissionados), sendo que a Lei Orgânica do Município em seu Art. 114, Inciso VII, assegura as escolas públicas municipais, em todos os níveis, a gestão democrática, através de consultas a professores e estudantes, especialmente quando da escolha de diretores.

A formação da equipe gestora e coordenação das escolas no município fica assim constituída:

REDE	Nº DE GESTORES COM:				
	GRADUANDO	GRADUADO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
MUNICIPAL	-	5	3	-	-
ESTADUAL	-	1	1	-	-
PRIVADA	-	1	-	-	-

REDE	Nº DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS COM:				
	GRADUANDO	GRADUADO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
MUNICIPAL	1	8	4	-	-



ESTADUAL	-	-	-	-	-
PRIVADA	-	-	-	-	-

BLOCO 2 – Garantia do direito à Educação Básica com qualidade (METAS 1- 2- 3- 5- 6- 7- 20)

A Educação Básica é o primeiro nível do ensino escolar no país e compreende três etapas: a Educação Infantil (para crianças de zero a cinco anos), o Ensino Fundamental (para alunos de seis a quatorze anos) e o Ensino Médio (para alunos de quinze a dezessete anos).

Ao longo desse percurso, crianças e adolescentes devem receber a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, como aponta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Também é um objetivo da Educação Básica fornecer os meios para que os estudantes progridam no trabalho e em estudos posteriores, sejam eles no ensino superior ou em outras modalidades educativas.

Na cidade de Palmeirina, atualmente, a rede ensino atende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Atualmente as Escolas Municipais vivem um período de ações baseadas nos princípios de solidariedade, inclusão e participação social, na concepção de educação de qualidade social para todos.

1. Escolas, nível de ensino e matrículas.

Tendo como referência o ano de 2014, o total de matrículas nas escolas de Palmeirina esteve assim distribuído:

Nº DE ESCOLAS	REDE	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS EF	ANOS FINAIS EF	ENSINO MÉDIO	EJA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	TOTAL DE ALUNOS/REDE
17	MUNICIPAL	92	179	831	646	-	165	22	1935
01	ESTADUAL	-	-	-	35	334	-	02	371
01	PRIVADA	-	37	46	-	-	-	01	84

Fonte: Censo Escolar/2014

2. Infraestrutura das escolas do município

REDE	Nº DE ESCOLAS QUE FORNECEM			SERVIÇOS		ADEQUAÇÕES	
	MERENDA ESCOLAR	ÁGUA FILTRADA	ÁGUA VIA REDE PÚBLICA	ESCOAM ESGOTOS VIA REDE PÚBLICA	COLETA DE LIXO PERIÓDICA	ACESSIBILIDADE	SANITÁRIOS ACESSÍVEIS
MUNICIPAL	17	17	05	04	07	03	00
ESTADUAL	01	01	01	01	01	01	01



PRIVADA	0	01	01	01	01	01	00
---------	---	----	----	----	----	----	----

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2014

3. Instalações existentes nas escolas do município:

REDE	Nº DE ESCOLAS COM:									
	BIBLIOTECA	COZINHA	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	QUADRA DE ESPORTES	SALA DE LEITURA	DIRETORIA	SALA DE PROFESSORES	SANITÁRIOS DENTRO DA ESCOLA	SANITÁRIOS FORA DO PRÉDIO DA ESCOLA	
MUNICIPAL	-	17	01	02	02	05	02	17	-	
ESTADUAL	-	01	01	01	-	01	01	01	-	
PRIVADA	-	01	-	-	-	01	-	01	00	

Fonte: Levantamento patrimonial das redes/2014

4. Equipamentos existentes nas escolas da rede:

REDE	Nº DE ESCOLAS COM:								
	APARELHO DE DVD	IMPRESSORA	ANTENA PARABÓLICA	MÁQUINA COPIADORA	DATASHOW	TELEVISÃO	ACESSO A INTERNET	CAIXA AMPLIFICADA	APARELHO DE SOM
MUNICIPAL	10	10	01	01	06	10	05	07	17



ESTADUAL	01	01	01	01	01	01	01	01	01
PRIVADA	1	1	-	1	-	1	1	1	1

Fonte: Levantamento patrimonial das redes/2014

REDE	Nº DE COMPUTADORES PARA:	
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	USO DOS ESTUDANTES
MUNICIPAL	09	05
ESTADUAL	01	01
PRIVADA	01	-

Fonte: Levantamento patrimonial das redes/2014

5. Programas e Projetos Sociais implementados no município

- PNAIC – formação a professores do Ciclo Inicial de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos), visando garantir alfabetização até os 8 (oito) anos; exige encontros quinzenais e cumprimento de carga horária para recebimento de bolsa e certificado de participação por parte dos professores envolvidos.
- Encontros Pedagógicos – reúne profissionais da educação com a equipe da coordenação pedagógica, para estudo e troca de experiências.
- PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, oferece alimentação diária aos estudantes da rede municipal; contribui para o crescimento, aprendizagem e formação de práticas alimentares saudáveis. Também é oferecida alimentação aos estudantes do Programa Mais Educação.
- PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, oferece transporte diário para os alunos do espaço rural. Atualmente, trabalha-se com rotas especiais, que atendem 456 estudantes da rede pública (estadual e municipal), despesa paga por km rodado.



- PNLD – Programa Nacional do Livro Didático, tem como principal objetivo subsidiar o trabalho pedagógico dos professores por meio da distribuição de coleções de livros didáticos aos alunos da educação básica. Após a avaliação das obras, o Ministério da Educação (MEC) publica o Guia de Livros Didáticos com resenhas das coleções consideradas aprovadas. O guia é encaminhado às escolas, que escolhem, entre os títulos disponíveis, aqueles que melhor atendem ao seu Projeto Político Pedagógico.

O PNLD é executado em ciclos trienais alternados. Assim, a cada ano o MEC adquire e distribui livros para todos os alunos de um segmento, que pode ser: anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental ou ensino médio. À exceção dos livros consumíveis, os livros distribuídos deverão ser conservados e devolvidos para utilização por outros alunos nos anos subsequentes.

O PNLD também atende aos alunos que são público-alvo da educação especial. São distribuídas obras didáticas em Braille, língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia e dicionários.

- Programa Mais Educação – oferecido pelo MEC, mediante adesão das escolas contribui para a diminuição das desigualdades educacionais e para a valorização da diversidade cultural brasileira. Em 2014, aderiram ao Programa Mais Educação 05 escolas da rede municipal.
- PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público.

O Programa engloba várias ações e objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.



Os recursos são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse. Atualmente, são beneficiadas pelo PDDE, 16 escolas da rede municipal.

PME – Programa Mais Educação – Constitui como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral. Atualmente Palmeirina aderiu o programa para cinco Unidades de Ensino com 976 estudantes participantes do Programa de acordo com o Censo Escolar 2014.

4. NÍVEIS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO

4.1 Educação Infantil

A **Educação Infantil no Brasil** compreende o atendimento às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, enquanto em outros países abrange crianças entre 3 (três) e 5 (cinco) anos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - 1996) define que a Educação Infantil deve ser oferecida em creches ou em entidades equivalentes, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, e em pré-escola, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos. Ainda que não obrigatória, a Educação Infantil é um direito público, cabendo ao município a expansão da oferta, com o apoio das esferas federal e estadual.

Dados finais do Censo Escolar de 2014 apresentam sobre a oferta da educação infantil no município:

REDE	MODALIDADE		TOTAL
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	
MUNICIPAL	92	179	271
PRIVADA	-	37	37
TOTAL	92	216	308

Fonte: Censo Escolar/2014



No Município de Palmeirina a Educação Infantil é ofertada em 15 escolas da rede municipal e 01 escola da rede privada.

Conforme dados do Censo Demográfico/2010, havia uma população de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de 554 (quinhentas e cinquenta e quatro) crianças, relacionando este dado com o número de estudantes matriculados hoje e considerando-se o aumento populacional do município, observa-se a necessidade de construir novas instituições de ensino, com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE), através do Plano de Ações Articuladas (PAR), para buscar matricular estes estudantes.

A média de crianças por professor atende ao determinado pela Resolução do Conselho Municipal de Educação, em seu art. 1º: na faixa etária de 0(zero) a 2 (dois) anos no máximo 05 (cinco) crianças por profissional, na faixa de 2 (dois) a 3 (três) anos no máximo 10 (dez) crianças por profissional; na faixa de 3 (três) a 4 (quatro) anos no máximo 15 (quinze) crianças por profissional e na faixa etária de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos no máximo 20 (vinte) crianças por profissional.

As crianças da Educação Infantil, na rede municipal, são atendidas por professores os quais se enquadram com a seguinte formação:

REDE	Nº DE PROFESSORES COM:					
	MAGISTÉRIO	GRADUANDO	GRADUADO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
MUNICIPAL	10	-	05	-	-	-
PRIVADA	-	-	02	02	-	-

Fonte: Departamento Pessoal e Gestora da Rede Privada/ano2014

4.2 Ensino Fundamental

Democratização do acesso e permanência.

O **Ensino Fundamental** é um dos níveis da Educação Básica no Brasil. É obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade.



O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão. Para isso, segundo o artigo 32º da LDB, é necessário:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Desde 2006, a duração do Ensino Fundamental, que até então era de 8 (oito) anos, passou a ser de 9 (nove) anos. A LDB 9.395/96 foi alterada em seus artigos 29, 30, 32 e 87, através da Lei Ordinária 11.274/2006, e ampliou a duração do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos, estabelecendo como prazo para implementação da Lei pelas redes de ensino, o ano de 2010.

O Ensino Fundamental passou então a ser dividido da seguinte forma:

- Anos Iniciais – compreende do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano, sendo que a criança ingressa no 1º (primeiro) ano aos 6 (seis) anos de idade.
- Anos Finais – compreende do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano.

As redes de ensino têm autonomia para desdobrar o Ensino Fundamental em ciclos, desde que respeitem a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídos em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos efetivos.

O currículo para o Ensino Fundamental Brasileiro tem uma base nacional comum, que deve ser complementada por cada rede de ensino, de acordo com as características regionais e sociais, desde que obedeçam as seguintes diretrizes:



I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais. (ART. 27º, LDB 9.394/96)

A responsabilidade pela matrícula das crianças, obrigatoriamente aos 6 (seis) anos de idade, é dos pais. É dever da escola, tornar público o período de matrícula.

Além da LDB, o Ensino Fundamental é regrado por outros documentos, como as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as legislações de cada rede de ensino.

No Município de Palmeirina, o Ensino Fundamental nos Anos Iniciais, é ofertado em 15 (quinze) escolas municipais, sendo dessas: 12(doze) no Espaço Rural, 03 (três) no Espaço Urbano e 01 (uma) na rede privada.

A rede municipal adota o sistema de Ciclos: Ciclo I do 1º (primeiro) ano 3º (terceiro) ano; Ciclo II do 4º (quarto) ao 5º (quinto) ano, cada um com duas etapas (inicial e final), havendo retenção apenas no 2º (segundo) ciclo, ou seja, no 3º (terceiro) e 5º (quinto) anos dos anos iniciais. A rede privada permanece com a retenção ano a ano.

De acordo com o Censo Escolar/2014 a matrícula no Ensino Fundamental no município é de:

	Nº DE MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL	Nº DE MATRÍCULAS NA REDE PRIVADA
1º ano	153	21
2ºano/1ª série	111	03
3ºano/2ªsérie	208	12



4ºano/3ªsérie	134	06
5ºano/4ªsérie	247	05
6º ano/5ªsérie	222	-
7ºano/6ªsérie	155	-
8ºano/7ªsérie	134	-
9ºano/8ªsérie	135	-
TOTAL	1.499	47

Abaixo a formação do corpo docente do Ensino Fundamental e EJA (Ensino de Jovens e Adultos), conforme Censo Escolar/2014:

REDE	Nº DE PROFESSORES COM:					
	MAGISTÉRIO	GRADUANDO	GRADUADO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
MUNICIPAL	16	-	-	-	-	-
PRIVADA	-	-	03	03	-	-

A EJA, atualmente, reconhecida pela Legislação Educacional, enquanto modalidade de ensino foi predominantemente marcada desde 1940 por campanhas de alfabetização consolidando-se como assunto de política nacional, por força da Constituição de 1934 que estabeleceu a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino primário para todos. Este novo período na educação de adultos caracterizou-se por intensa preocupação na condução metodológica e de inovações importantes nesse campo; pelo destaque da reflexão sobre o social no pensamento pedagógico brasileiro e pelos esforços realizados pelos mais diversos grupos, em favor da educação da população adulta para a participação na vida política do país.

Apesar das profundas transformações que ocorreram e estão ocorrendo nas políticas educacionais, pensar a escola nesse novo contexto, significa pensar na necessidade de rever continuamente o já sabido, reorganizando em novas bases todo o saber acumulado, a fim de potencializar a aprendizagem de forma significativa.

É importante, também, analisar o papel dos sujeitos da EJA, suas práticas pedagógicas, seus modos próprios de reinventar a didática cotidiana, desafiando-os a novas buscas e conquistas, como já sinalizara Paulo Freire em suas ações educativas com Jovens, Adultos e Idosos.

Palmeirina tem como público alvo da EJA jovens com 15 anos completos (Ensino Fundamental) e 18 anos completos (Ensino Médio), adultos e idosos, pessoas com deficiência,



apenados e jovens em conflito com a lei, que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria.



Taxas de evasão escolar

Conforme dados do resultado do Censo Escolar/2014, observaram-se as seguintes informações referentes a evasão escolar:

	Nº DE ESTUDANTES EVADIDOS
1º ano	01
2ºano/1ª série	02
3ºano/2ªsérie	01
4ºano/3ªsérie	01
5ºano/4ªsérie	04
6º ano/5ªsérie	13
7ºano/6ªsérie	07
8ºano/7ªsérie	08
9ºano/8ªsérie	21
TOTAL	58



Taxas de aprovação e reprovação

	Nº DE MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL	APROVADOS	REPROVADOS
1º ano	153	148	-
2ºano/1ª série	111	110	-
3ºano/2ªsérie	208	139	05
4ºano/3ªsérie	134	134	62
5ºano/4ªsérie	247	147	61
6º ano/5ªsérie	222	157	46
7ºano/6ªsérie	155	126	21
8ºano/7ªsérie	134	82	43
9ºano/8ªsérie	135	71	41
TOTAL	1.499	1.114	279

	Nº DE MATRÍCULAS NA REDE PRIVADA	APROVADOS	REPROVADOS
1º ano	21	21	-
2ºano/1ª série	03	03	-
3ºano/2ªsérie	12	12	-
4ºano/3ªsérie	06	06	-
5ºano/4ªsérie	05	05	-
6º ano/5ªsérie	-	-	-
7ºano/6ªsérie	-	-	-
8ºano/7ªsérie	-	-	-
9ºano/8ªsérie	-	-	-
TOTAL	47	47	00



7.3 IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e Provinha Brasil

REDE MUNICIPAL													
4ª série/5º ano													
Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PALMEIRINA	2.1	2.7	3.0	4.1	3.5	2.2	2.5	2.9	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4

REDE MUNICIPAL													
8ª série/9º ano													
Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PALMEIRINA	2.1	2.7	2.4	2.3	2.7	2.2	2.4	2.8	3.3	3.7	4.0	4.2	4.5

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir em um só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios.

A Avaliação da Alfabetização Infantil – Provinha Brasil é uma avaliação diagnóstica que visa investigar o desenvolvimento das habilidades relativas à alfabetização e ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvidas pelas crianças matriculadas no 2º (segundo) ano do ensino fundamental das escolas públicas brasileiras. Aplicada duas vezes ao ano (no início e no final), a avaliação é dirigida aos alunos que passaram por, pelo menos, um ano escolar dedicado ao processo de alfabetização. A aplicação em períodos distintos possibilita a realização de um diagnóstico mais preciso que permite conhecer o que foi agregado na aprendizagem das crianças, em termos de habilidades de leitura e de matemática.

Composta pelos testes de Língua Portuguesa e de Matemática, a Provinha Brasil permite aos professores e gestores obter mais informações que auxiliem o monitoramento e a avaliação dos processos de desenvolvimento da alfabetização e do letramento inicial e das habilidades



iniciais em matemática, oferecidos nas escolas públicas brasileiras, mais especificamente, a aquisição de habilidades de Leitura e de Matemática.

A Portaria Nº 867, de 4 de julho de 2012, instituiu o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) com a proposta de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, conforme uma das metas previstas pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, utiliza a Provinha Brasil como meio de aferir os resultados.

A Provinha Brasil é elaborada e distribuída pelo Inep, para todas as secretarias de educação municipais, estaduais e do Distrito Federal. Assim, todos os anos os alunos da rede pública de ensino, matriculados no 2º (segundo) ano do ensino fundamental, têm oportunidade de participar do ciclo de avaliação da Provinha Brasil. A adesão a essa avaliação é opcional, e a aplicação fica a critério de cada secretaria de educação das unidades federadas. Ressalte-se que a data de aplicação da Provinha Brasil segue sendo uma decisão de cada rede de ensino.

Tabela 4-B. Resultado da Prova Brasil - Rede Municipal em Palmeirina					
SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	146.30	141.35	3.29	3.36
	2007	162.39	151.59	3.91	3.73
	2009	164.60	150.85	3.99	3.70
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	221.66	211.04	4.06	3.70
	2007	221.81	224.40	4.06	4.15
	2009	210.90	220.92	3.70	4.03

Fonte: INEP

ANA



A avaliação está direcionada para as unidades escolares e estudantes matriculados no 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, fase final do Ciclo de Alfabetização, e insere-se no contexto de atenção voltada à alfabetização.

A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) produzirá indicadores que contribuam para o processo de alfabetização nas escolas públicas brasileiras. Para tanto, assume-se uma avaliação para além da aplicação do teste de desempenho ao estudante, propondo-se, também, uma análise das condições de escolaridade que esse estudante teve, ou não, para desenvolver esses saberes.

Assim, a estrutura dessa avaliação envolve o uso de instrumentos variados, cujos objetivos são: aferir o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º (terceiro) ano do ensino fundamental e as condições de oferta das instituições às quais estão vinculadas.

REDE	LEITURA (%)				ESCRITA (%)				MATEMÁTICA			
	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
MUNICIPAL	47,03	38,58	11,08	3,31	49,23	4,45	21,09	13,77	39,18	39,46	16,86	4,5

4.3 Ensino Médio

No Município de Palmeirina apenas a Escola Estadual Regina Pacis oferece o Ensino Médio.

Seguem informações sobre o número de matrículas, reprovação, aprovação e evasão escolar, conforme Censo Escolar/ 2014:



Tabela 5. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - Redes em Palmeirina

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2009		
Rede Estadual	2009	439.61	451.38
Rede Municipal	2009		
Rede Privada	2009		

	Nº DE MATRÍCULAS	APROVADOS	REPROVADOS	EVADIDOS
1º ano EM	111	102	07	02
2º ano EM	126	125	01	-
3º ano EM	78	78	-	-
TOTAL	315	305	08	02

BLOCO 3 – Democratização e acesso à Educação Superior (METAS 12 – 13 – 14 e 20)

O ensino superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre lato sensu (especializações e MBA's) e strictu sensu (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por Educação a Distância (EAD). Nesta modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também a distância.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres), órgão do Ministério da Educação (MEC), é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida para garantir a qualidade dos cursos superiores do País.



Para medir a qualidade dos cursos de graduação no País, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Enade. O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de ensino superior.

Formas de acesso

O cidadão interessado em estudar nas instituições brasileiras de ensino superior tem diversas formas de acessá-las. O vestibular é o modo mais tradicional e testa os conhecimentos do estudante nas disciplinas cursadas no ensino médio. Pode ser aplicado pela própria instituição ou por empresas especializadas.

O Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), outro modo voluntário de ingressar no ensino superior, também traz questões objetivas sobre o conteúdo aprendido no ensino médio e uma redação.

A Avaliação Seriada no Ensino Médio é outra modalidade de acesso universitário que acontece de forma gradual e progressiva, com provas aplicadas ao final de cada ano do ensino médio. Diversas instituições aplicam, ainda, testes, provas e avaliações de conhecimentos voltados à área do curso que o estudante pretende fazer.

Algumas faculdades e universidades também optam por processos de seleção baseados em entrevistas ou nas informações pessoais e profissionais dos candidatos, como grau de escolaridade, cursos, histórico escolar ou experiência e desempenho profissional.

Programas e ações

O Estado brasileiro mantém projetos que facilitam o acesso de alunos e professores à educação superior e ajudam a melhorar a qualidade de ensino das instituições federais.

Entre os vários projetos, destacam-se:

Fies



O objetivo do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) é financiar a graduação na educação superior de estudantes que não têm condições de arcar com os custos de sua formação. Para candidatar-se ao Fies, os alunos devem estar regularmente matriculados em instituições pagas, cadastradas no programa e com avaliação positiva nos processos avaliativos do MEC.

Pibid

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) oferece bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos presenciais que se dedicam ao estágio nas escolas públicas e que, quando graduados, se comprometam a trabalhar no magistério da rede pública de ensino. O objetivo é antecipar o vínculo entre os futuros mestres e as salas de aula. Com essa iniciativa, o Pibid faz uma articulação entre a educação superior (por meio das licenciaturas), a escola e os sistemas estaduais e municipais.

ProUni

O Programa Universidade para Todos (ProUni) foi criado em 2004, pela Lei nº 11.096/2005. Sua finalidade é conceder bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica, sempre em instituições privadas de educação superior. Quem adere ao programa recebe isenção de tributos.

Reuni

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) busca ampliar o acesso e a permanência na educação superior. A meta é dobrar o número de alunos nos cursos de graduação em dez anos, a partir de 2008, e permitir o ingresso de 680 (seiscentos e oitenta) mil alunos a mais nos cursos de graduação.

Promisae

O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisae) pretende fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países – em especial os africanos – nas



áreas de educação e cultura. O programa oferece apoio financeiro (no valor de um salário mínimo mensal) para alunos estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em cursos de graduação em instituições federais de educação superior.

Fonte: Ministério da Educação

Uma vez que o município de Palmeirina não possui Universidades, tampouco escola técnica, a Fundação de Ensino Superior de Olinda (FUNESO), oferece ensino superior à distância (EAD). Os cursos são promovidos com encontros presenciais a cada semana. No ano de 2014, a Universidade ofertou apenas o curso de Pedagogia havendo 38 universitários inscritos, conforme dados apresentados pela coordenação.

BLOCO 4 – Educação, diversidade, justiça social, inclusão e direitos (METAS 4 – 8 – 9 – 10 – 11 e 20))

Segundo o art. 58 da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, nº 9393 de 20 de dezembro de 1996; “*entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de Educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.*”

Os objetivos da **educação especial** são os mesmos da educação em geral, o que difere é o atendimento, que passa ser de acordo com as diferenças individuais do educando.

Segundo estimativas da Organização das Nações Unidas (ONU), as pessoas portadoras de deficiências representam 10% da população mundial. Esse percentual pode ser mais elevado quando se trata de países, como o Brasil, onde as condições socioeconômicas da população são precárias.

Existem três categorias na educação especial:

Na categoria dos **dependentes**, estão aqueles atendidos somente em clínicas, pois, dependem totalmente de serviços necessários para sua total sobrevivência, não conseguem ter hábitos higiênicos, não conseguem se vestir, necessitando de um acompanhamento de 24 horas.



Na categoria dos **treináveis**, estão aqueles que frequentam escolas especiais, eles já conseguem se defender dos perigos, repartir e respeitar os outros, já adquirem hábitos rotineiros de higiene, necessitando somente de ajuda e supervisão. E, na maioria dos casos, o retardo é identificado nos primeiros anos de vida.

Na categoria dos **educáveis**, estão aqueles que frequentam classes especiais, esses já possuem vocabulário suficiente para a vida diária, e habilidade de adaptação pessoal e social, geralmente essas crianças atingem na fase adulta, uma idade de desenvolvimento mental entre sete e doze anos.

A inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, em classes comuns, exige que a escola regular se organize de forma a oferecer possibilidades objetivas de aprendizagem a todos os alunos, especialmente àqueles portadores de deficiências.

Segundo o Censo Escolar/2014, havia em Palmeirina 26 matrículas de alunos público-alvo da educação especial em classes conforme discriminação abaixo:

	REDE PRIVADA	REDE ESTADUAL	REDE MUNICIPAL
Deficiência Intelectual	-	-	11
Síndrome de Asperger	-	-	-
Síndrome de Rett	-	-	01
Autismo Infantil	-	-	01
Transtorno desintegrativo da infância	-	-	-
Altas habilidades/superdotação	-	-	-
Baixa visão	-	-	02
Cegueira	-	-	-
Deficiência auditiva	-	-	04
Surdez	-	-	01
Deficiência múltipla	-	-	02



Deficiência física	-	-	04
Totais	00	00	26

Na rede escolar municipal de Palmeirina, o público alvo da educação especial é atendido nas classes regulares havendo atendimento na sala de recursos no contraturno.

BLOCO 5 – Valorização dos profissionais da Educação (METAS 15 – 16 – 17 – 18 - 20)

1. Gestão de pessoas

Na rede pública, tanto municipal quanto estadual, a seleção é feita via concurso de provas e títulos. Os profissionais estáveis dos diversos cargos são regidos por Estatutos próprios ou Planos de Carreira.

Diretores das escolas municipais têm encontros regulares com o dirigente municipal de educação, os quais recebem informações e orientações; apresentam informações das escolas; estudam diretrizes; analisam dados e definem estratégias.

A Secretaria Municipal de Educação faz reuniões periódicas com os diretores escolares, coordenadores, secretários escolares, auxiliares de serviços gerais, merendeiras e professores, sempre que necessário, além das reuniões de formação.

As reuniões com pais acontecem trimestralmente, coincidindo com a periodicidade das avaliações e o rendimento escolar, também encontros relacionados aos projetos vivenciados nas datas comemorativas.

Os vencimentos básicos dos professores municipais (fixados na Lei Municipal nº 0999/2015), tendo como referência a data de 28 de abril de 2015 são:

TITULAÇÃO	40H/A (30H/S EM SALA DE AULA)		20 H/S (15 H/S EM SALA DE AULA)	
	VENCIMENTO INICIAL CLASSE	VENCIMENTO INICIAL CLASSE	VENCIMENTO INICIAL CLASSE	VENCIMENTO INICIAL CLASSE
	A	F	A	F
NÍVEL MÉDIO MODALIDADE NORMAL	R\$ 1.917,78	R\$ 2.447,63	R\$ 1.438,34	R\$ 1.835,73



LICENCIATURA PLENA	R\$ 1.956,14	R\$ 2.496,59	R\$ 1.467,11	R\$ 1.872,45
PÓS – GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)	R\$ 1.995,26	R\$ 2.546,52	R\$ 1.496,45	R\$ 1.909,89

VARIAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES, DO SALÁRIO MÍNIMO E DO VALOR PER CAPITA/ALUNO/ANO NO PERÍODO DE 2009 A 2015 (7 ANOS)

- Piso Salarial do Professor em 2009: R\$ 950,00
- Piso Salarial do Professor em 2015: R\$ 1.917,78
- Reajuste no Piso Salarial do Professor no período de 2009 a 2015: 101,87%
- Salário Mínimo em 2009: R\$ 465,00
- Salário Mínimo em 2015: R\$ 788,00
- Reajuste no Salário Mínimo no período de 2009 a 2015: 69,46%
- Valor per capita/aluno/ano em 2009: R\$ 1.227,17
- Valor per capita/aluno/ano em 2015: R\$ 1.698,00
- Reajuste no Valor per capita/aluno/ano no período de 2009 a 2015: 38,36%

2. Receitas Municipais nos últimos dois anos (R\$):

	2013	2014
RECEITA PREVISTA	R\$24.396.000,00	R\$28.550.000,00
RECEITA APLICADA	R\$17.365.653,99	R\$21.288.637,89

Despesas municipais nos últimos dois anos (R\$):

	2013	2014
DOTAÇÃO AUTORIZADA	R\$24.396.000,00	R\$28.550.000,00
EMPENHADO	R\$21.614.838,17	R\$22.106.012,60
LIQUIDADO	R\$21.614.838,17	R\$22.106.012,60
PAGO	R\$16.439.362,60	R\$19.690.422,85

Receitas da educação municipal nos últimos dois anos (R\$):



	2013	2014
RECURSOS LIVRES	R\$ 4.623.369,51	R\$ 5.737.235,30
RECURSOS VINCULADOS	R\$ 45.094,05	R\$ 947.722,12
TOTAIS	R\$ 9.250.726,21	R\$10.060.874,52

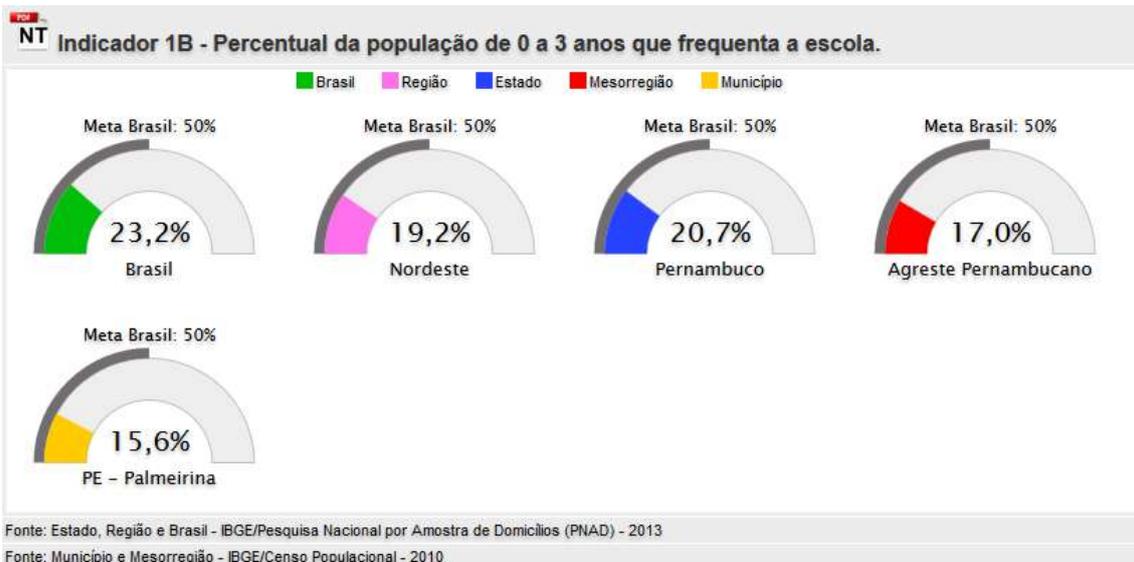
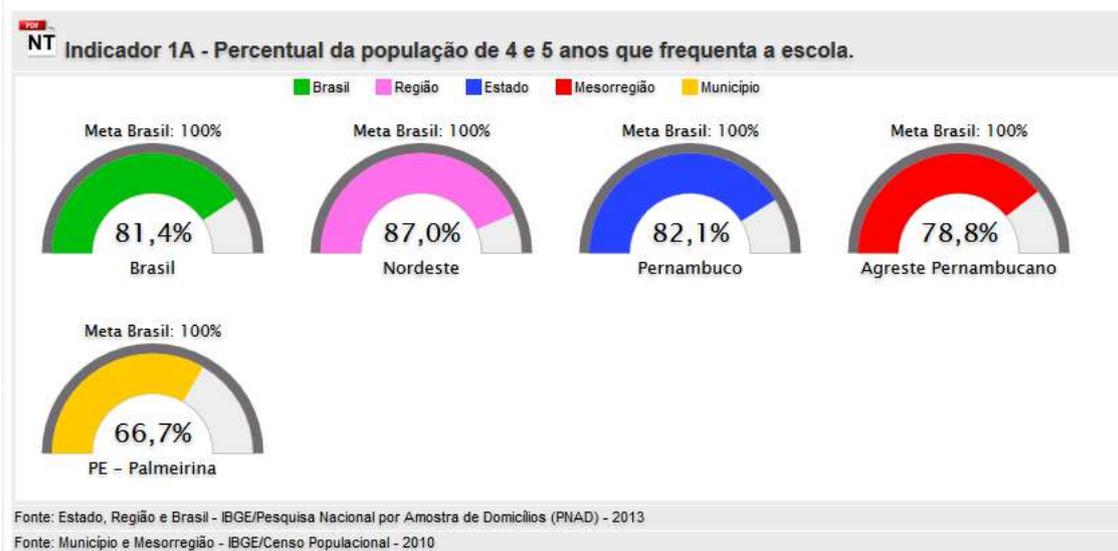
Despesas com educação municipal nos últimos dois anos (R\$):

		2013	2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TOTAL)	DOTAÇÃO AUTORIZADA	R\$9.587.657,83	R\$10.907.613,11
	EMPENHADO	R\$8.596.388,24	R\$8.021.350,43
	LIQUIDADO	R\$8.596.388,24	R\$8.021.350,43
	PAGO	R\$6.476.716,20	R\$7.869.676,93
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO COMPATÍVEIS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	0,0	R\$667.693,79
	EMPENHADO	0,0	R\$417.059,45
	LIQUIDADO	0,0	R\$417.059,45
	PAGO	0,0	R\$391.248,75
GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO AUTORIZADA	R\$7.448.836,72	R\$7.197.497,02
	EMPENHADO	R\$6.715.660,25	R\$6.572.545,01
	LIQUIDADO	R\$6.715.660,25	R\$6.572.545,01
	PAGO	R\$5.536.817,53	R\$6.099.961,17
EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	R\$9.587.657,83	-
	EMPENHADO	R\$8.596.388,24	R\$7.608.187,96
	LIQUIDADO	R\$8.596.388,24	R\$7.608.187,96
	PAGO	R\$6.476.716,20	R\$6.915.245,00
CULTURA	DOTAÇÃO AUTORIZADA	R\$249.540,42	R\$102.703,00
	EMPENHADO	R\$240.894,66	R\$60.047,99
	LIQUIDADO	R\$240.894,66	R\$60.047,99
	PAGO	R\$239.216,66	R\$50.425,94



5. METAS E ESTRATÉGIAS

META 1. Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.



ESTRATÉGIAS

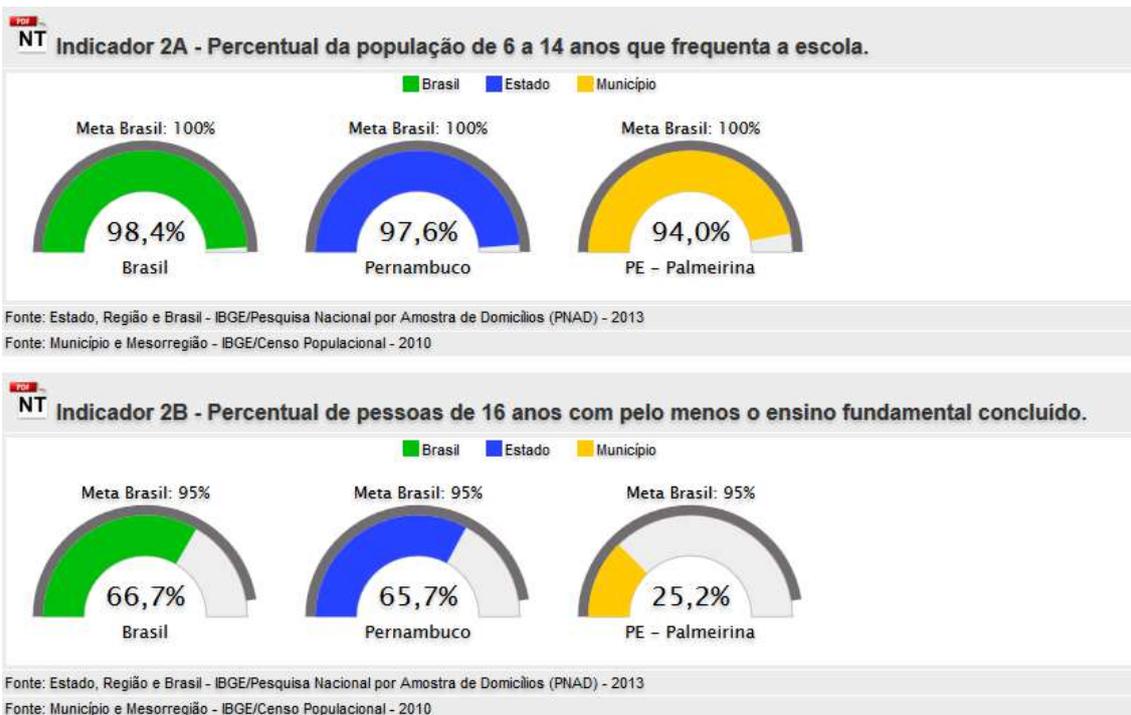


- 1.1 Manter e ampliar, em regime de colaboração, respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física das escolas públicas municipais que ofertam a Educação Infantil, aderindo, preferencialmente, ao Modelo Tipo “A” do programa Proinfância, as quais atendem um maior número de crianças;
- 1.2 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais de educação que atuam na Educação Infantil, garantindo, progressivamente, a integridade do atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.3 Enriquecer a alimentação escolar e criar condições para que sejam respeitadas as peculiaridades alimentares dos bebês e das crianças pequenas, proporcionando ambiente adequado à amamentação e preparo dos alimentos;
- 1.4 Prover e descentralizar recursos financeiros para que as instituições educacionais públicas adquiram materiais didáticos-pedagógicos e afins para a Educação Infantil – brinquedos, jogos, CDs, DVDs, livros de literatura infantil, instrumentos sonoros/musicais, equipamentos, mobiliários, utensílios, respeitando as especificidades de cada faixa etária;
- 1.5 Construir escolas e adquirir equipamentos próprios visando à ampliação progressiva da oferta da Educação Infantil, priorizando as localidades de maior vulnerabilidade social;
- 1.6 Incentivar a participação dos profissionais da educação infantil em cursos de formação inicial e continuada;
- 1.7 Promover o atendimento das populações do campo nas respectivas comunidades, de forma a atender as suas especificidades, assegurando-lhes o direito à Educação.
- 1.8 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.9 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.10 Ampliar, até o final deste PME, em regime de colaboração, o acesso à educação infantil, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;



- 1.11 Ampliar, até o final deste PME, a equipe técnico-pedagógica da Educação Infantil com o objetivo de fortalecer o acompanhamento das atividades em todas as escolas, a fim de fomentar a eficiência da qualidade no atendimento à infância;
- 1.12 Assegurar a resolução vigente que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil;
- 1.13 Garantir o transporte escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DNT, e as normas de acessibilidade que garantam a segurança e o tempo de permanência das crianças na escola.

META 2. Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 85% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



ESTRATÉGIAS

2.1- Promover reformulações anuais nos projetos pedagógicos, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos, relacionando com o contexto municipal e local de cada escola;



- 2.2- Ajustar o número de alunos por professor, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a Resolução específica expedida pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação;
- 2.3- Definir e garantir padrões de qualidade, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência dos alunos na escola;
- 2.4- Ampliar e fortalecer as políticas intersetoriais de saúde, meio ambiente, cultura e outras, para que, de forma articulada, assegurem direitos e serviços de apoio e orientação à comunidade escolar;
- 2.5- Aprimorar o acompanhamento e apoio das atividades educativas desenvolvidas nas escolas, em regime de colaboração com os diferentes segmentos, através da coordenação pedagógica de Ensino Fundamental de Nove Anos;
- 2.6- Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para profissionais da educação;
- 2.7- Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar;
- 2.8- Ampliar a aquisição de veículos escolares apropriados para o transporte dos alunos, nas áreas urbanas e do campo, a partir de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC), com o objetivo de reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento e abandono escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN);
- 2.9- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre a escola e família;
- 2.10- Apoiar atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos;
- 2.11- Apoiar atividades de desenvolvimento e estímulo à habilidade esportiva nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;
- 2.12 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e Conselho Tutelar;



2.13 Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.14 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis, no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre a escola e a família;

2.15 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes, de incentivo e de estímulo a habilidades, e fomentar a participação em certames e concursos no âmbito municipal, estadual e nacional;

2.16 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional;

2.17 Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio à rede estadual e municipal de ensino para atender o público da educação especial;

2.18 Implementar políticas de ações educativas e preventivas, com a participação da sociedade, de todos os segmentos de atendimento à criança e ao adolescente através de parcerias com saúde, conselhos e outros órgãos públicos;

2.19 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando à inclusão das diferentes etnias;

2.20 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região;

2.21 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem;

2.22 Ativar programas e projetos que garantam a efetiva aprendizagem e, quando necessário, aplicar a reclassificação;



2.23 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com as redes de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental;

2.24 Garantir a implementação da Proposta Curricular do Estado de PE para as unidades vinculadas à rede estadual de ensino, de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação;

2.25 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e formação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social;

2.26 Criar estratégias de ensino para que todos os estudantes concluam o Ensino Fundamental na idade certa com a capacidade de ingressar no Ensino Médio com expectativas para o mundo do trabalho e prosseguir em seus estudos;

2.27 Possibilitar formas de acompanhamento às unidades escolares, objetivando a garantia da aprendizagem dos alunos, articuladas às Secretarias municipal e estadual de Educação;

2.28 Ofertar programas e projetos nas comunidades com maior vulnerabilidade social, visando à equidade educacional do município;

2.29 Acompanhar a frequência escolar de todas as crianças, adolescentes e jovens, buscando, quando necessário, suporte junto ao Conselho Tutelar, Ação Social e Ministério Público.

2.30 Garantir autonomia às escolas, na organização da rotina, respeitando o cumprimento do calendário escolar, contemplando a carga-horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos conforme a realidade local;

2.31 Valorizar a cultura local, despertando a oferta e participação em atividades culturais, a fim de que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

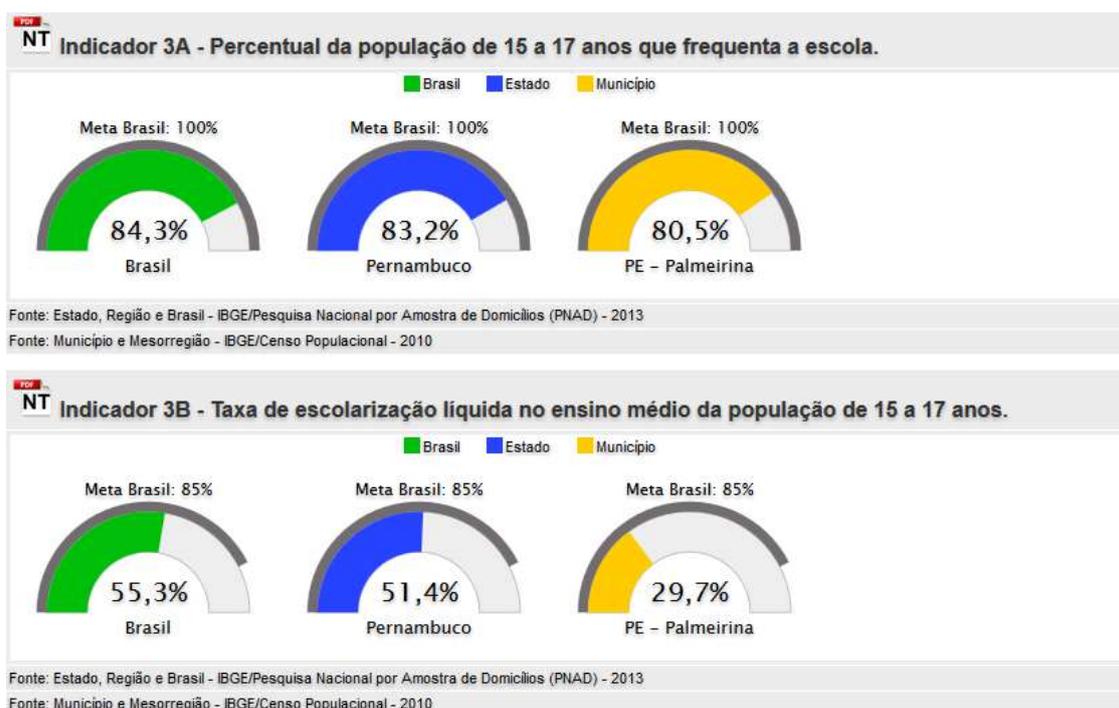
2.32 Assegurar em todas as unidades de ensino fundamental de Palmeirina a construção e a atualização de seus projetos político-pedagógicos, estabelecendo metas e ações de aprendizagem, em consonância com as diretrizes curriculares das redes de ensino.

2.33 Ampliar atividades extracurriculares – esporte escolar, bandas e fanfarras, paradesporto escolar, dança, teatro, musica, coral entre outros, como incentivo aos estudantes e no incentivo às habilidades;



2.34 Oferecer formação aos professores na área de informática e equipar salas multifuncionais para a Rede de Ensino, objetivando desenvolver atividades pedagógicas relacionadas ao conteúdo escolar e ambiente comunitário.

META 3. Universalizar, até 2024, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 40%.



ESTRATÉGIAS:

- 3.1- Fomentar a expansão das matrículas na rede pública de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas público da educação especial;
- 3.2- Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;
- 3.3- Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso do estudante ao mundo do trabalho;



META 4. Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Estratégias :

- 4.1- Garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniados com o poder público;
- 4.2- Implantar salas de recursos multifuncionais e garantir formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, nas escolas urbanas e rurais;
- 4.3- Adaptar, até o final do Plano, as escolas regulares com acessibilidade e dotar de profissionais especializados na Educação Especial;
- 4.4- Disponibilizar, até o final do Plano, materiais didáticos e pedagógicos em BRAILE, específicos para alunos cegos e com baixa visão, distribuição de laptops equipados com programas com sistema de voz, para alunos da rede de ensino;
- 4.5- Formar, até o final do Plano, uma equipe itinerante de professores capacitados em deficiência visual(braile, soroban e outras deficiências), libras, deficiência mental e altas habilidades, na rede pública municipal de ensino;



- 4.6- Promover parcerias com empresas e Centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessorias, articulados com instituições acadêmicas;
- 4.7- Garantir recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada em Braille, Libras, Soroban, Deficiência intelectual, Transtornos globais do desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação;
- 4.8- Estabelecer padrões básicos de infraestrutura, à rede de ensino, de acessibilidade aos estudantes público alvo da Educação Especial;
- 4.9- Ampliar o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, incrementando, se necessário, classes especiais, salas de recursos e de alternativas pedagógicas que atendam às especialidades e necessidades dos educandos inclusos em classes comuns;
- 4.10- Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nos Centros e Núcleos de Atendimento Educacional especializado, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede municipal de ensino;
- 4.11- Ampliar a oferta de educação inclusa para os/as estudantes público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede municipal de ensino;
- 4.12- Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na convenção dos direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos nº 186/2008 e nº 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusa (MEC, 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos;
- 4.13- Orientar e acompanhar as famílias, através de ações intersetoriais voltadas aos esclarecimentos das dificuldades de aprendizagem do educando, em regime de colaboração com as secretarias municipais.

META 5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.





Estratégias:

5.1- Avaliar e monitorar, frequentemente, o desenvolvimento dos alunos para garantir a alfabetização de todos até o final do 3º (terceiro) ano, assegurando a alfabetização plena de todos os alunos até o final do 3º (terceiro) ano;

5.2- Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental;

5.3- Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular a rede municipal de ensino a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento;

5.4- Investir na oferta e no uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam a alfabetização e a aprendizagem dos alunos;

5.5- Assegurar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, orientando quanto à disponibilidade e emprego de materiais didáticos específicos e fomentar propostas político-pedagógicas que considerem e valorizem as identidades culturais, sempre que houver demanda;

5.6- Incentivar e promover a formação continuada, referente à alfabetização, na perspectiva do letramento e oferecer formação continuada específica, contemplando as novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, anualmente, aos professores e coordenadores pedagógicos;

5.7- Criar políticas para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.



META 6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% dos alunos da educação básica.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias:

6.1-Ofertar a Educação Básica pública em tempo integral, com apoio da União, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive cultural e esportivo, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com ampliação progressiva da jornada de professores em única escola;

6.2- Instituir, em regime de colaboração, infraestrutura física adequada, prioritariamente em comunidades pobres, ou, com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3- Aderir e manter, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, de laboratórios, inclusive de informática; espaços para Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou até, no máximo, os 8 (oito) anos de idade;

6.4- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetário;



- 6.5- Firmar parceria com diversas instituições públicas e privadas, na oferta de atividades de extensão escolar que fomentem a geração de conhecimento e o uso das tecnologias sociais;
- 6.6- Incentivar as atividades respeitando e valorizando a cultura local, principalmente das crianças e adolescentes matriculados nas escolas do campo;
- 6.7- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, assegurando atendimento educacional especializado, complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais, da própria escola ou em instituições especializadas, com profissionais habilitados;
- 6.8- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e suas ações de educação nutricional;
- 6.9- Assegurar alimentação escolar, que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica;
- 6.10- Avaliar e acompanhar o rendimento escolar, no decorrer do ano letivo, assegurando o qualitativo e o desenvolvimento das habilidades e competências;
- 6.11- Promover reuniões intersetoriais com representantes da sociedade palmeirense, a fim de articular e qualificar as ações de Educação Integral.

META 7. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.

- 7.1 Dar continuidade na implementação, bem como a constante atualização das diretrizes curriculares, já existentes na rede de ensino, respeitando os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local;



7.2 Dar continuidade ao processo de avaliação institucional adotados no município, aprimorando os instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3 Executar e acompanhar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4 Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial para o município;

7.5 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica, nas avaliações externas, entre elas: ANA, SAEB, SAEPE;

7.6 Garantir transporte escolar gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado de Educação, com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União, proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.7 Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.8 Acompanhar e reorganizar ações possíveis de serem implantadas, de forma a atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas;



7.9 Prover, progressivamente, de equipamentos e recursos tecnológicos digitais, para a utilização pedagógica no ambiente escolar, todas as escolas públicas da Educação Básica do município, criando inclusive mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.10 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.11 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica do município, acessibilidade física, bem como energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências;

7.12 Participar, em regime de colaboração com o governo federal, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais;

7.13 Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, Estado e Município, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.14 Informatizar, até o final do Plano, a gestão das escolas públicas e a Secretaria de Educação Municipal, mantendo programa de formação continuada para o pessoal técnico;

7.15 Implementar políticas de combate à violência nas escolas, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.16 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os



princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

7.17 Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil;

7.18 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação formal com experiências de Educação popular e cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.19 Promover a articulação dos programas da área da Educação, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, ampliando a rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20 Ampliar, mediante articulação entre os Órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública, de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21 Estabelecer ações efetivas, especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

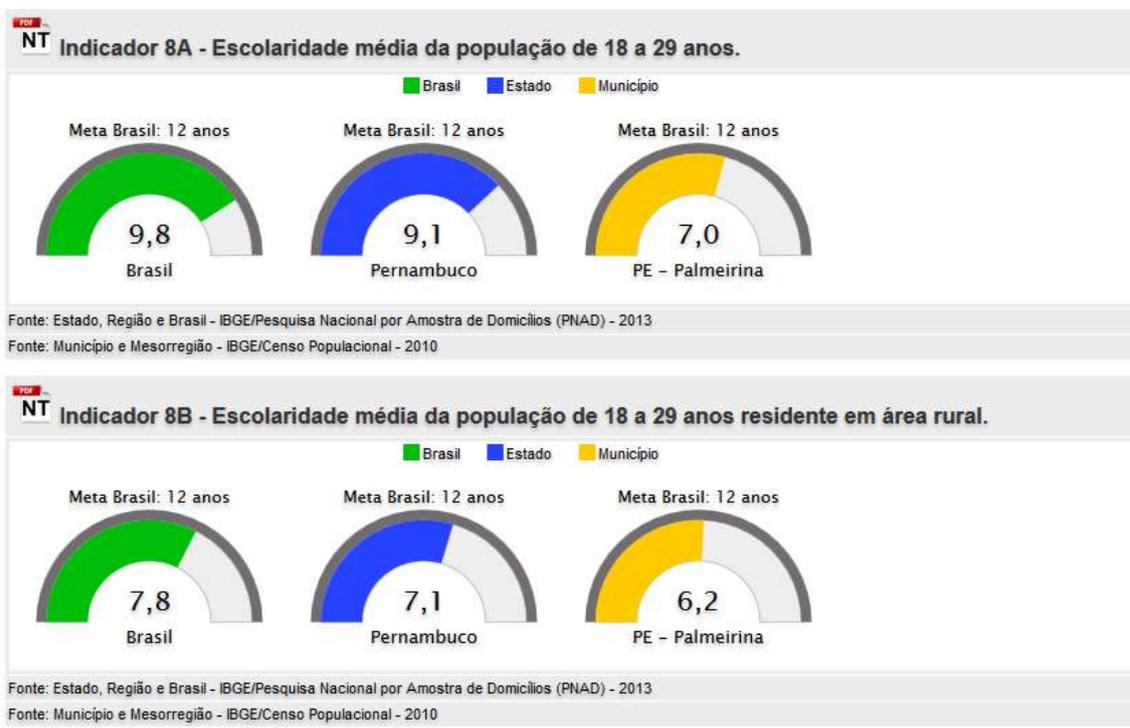
7.22 Garantir a participação das escolas municipais, nos programas federais de apoio técnico e financeiro à gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, para a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.23 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais;



7.24 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e desportivos, e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e outros espaços.

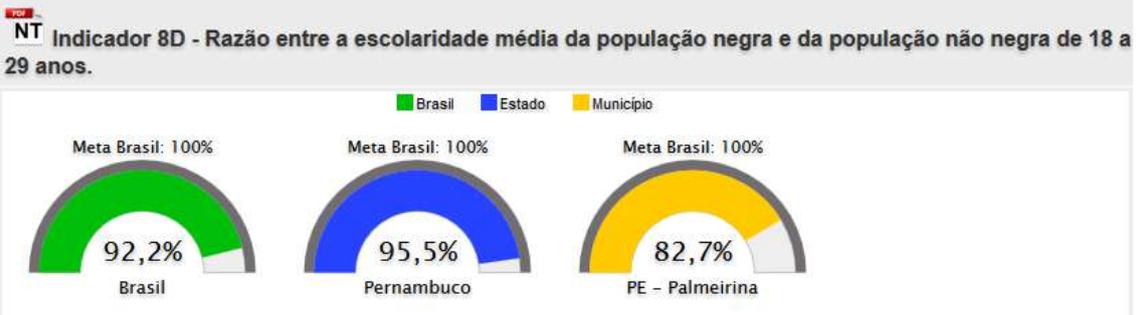
META 8. Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).





Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Estratégias:

8.1- Implementar programas e projetos que contemplem o desenvolvimento de tecnologias (computadores) para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado;

8.2- Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, de forma articulada a estratégias diversificadas que assegurem a continuidade do processo de escolarização, a essas populações;

8.3- Possibilitar a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, a inter-relação entre teoria e prática, abrangendo os eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, de modo a adequar ao tempo e à organização do espaço pedagógico da escola;

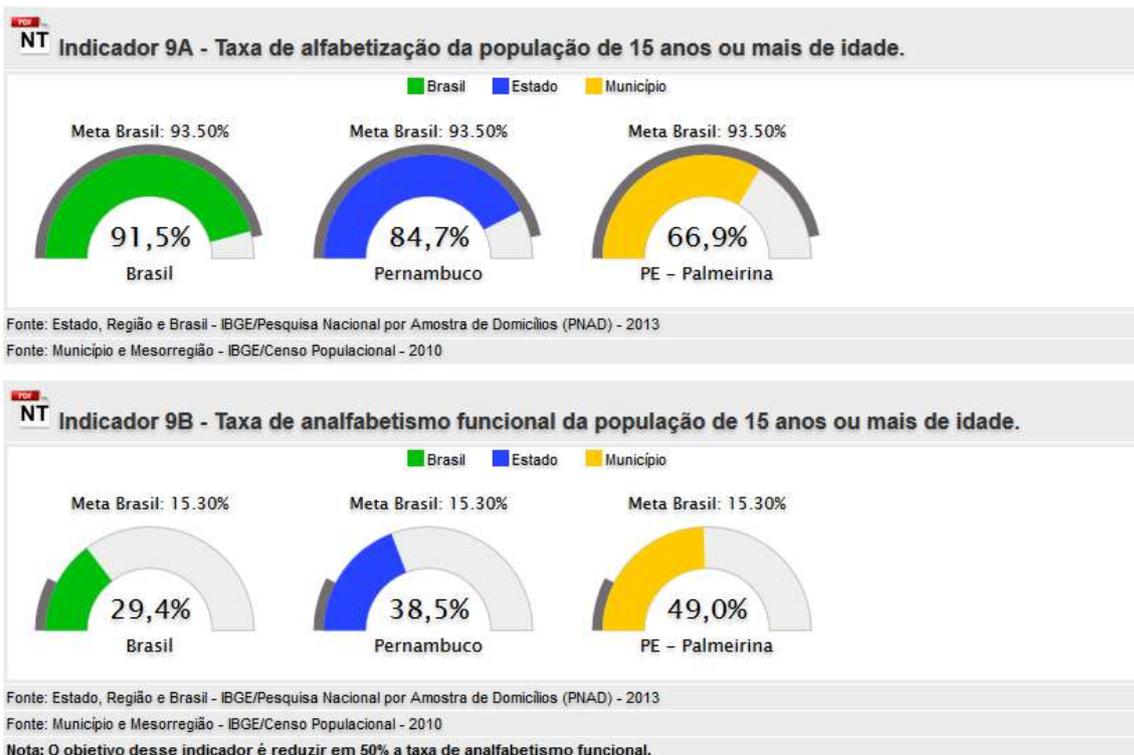
8.4- Ampliar a oferta gratuita de Educação Profissional por intermédio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para o atendimento aos segmentos populacionais considerados;



8.5- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca escolar ativa, assegurando o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, bem como identificar causas de afastamentos e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses alunos na rede pública regular de ensino;

8.6- Viabilizar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos segundo as diversas abordagens metodológicas.

META 9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2024 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



Estratégias:

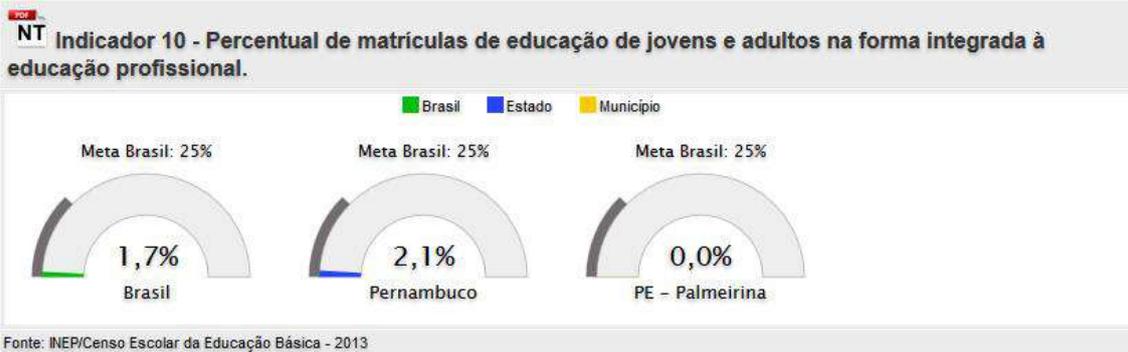
9.1- Assegurar que as escolas públicas de Ensino Fundamental localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, ofereçam programas de alfabetização de ensino e exames para jovens, adultos e idosos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, em parceria com Programas do Governo Federal e entidades não governamentais;



- 9.2- Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e aprendizagem dos estudantes da EJA, identificando motivos de ausência, infrequência e baixo rendimento, adotando ações corretivas para diminuir o índice de abandono escolar;
- 9.3- Sensibilizar e mobilizar a comunidade, em parceria com entidades governamentais e não governamentais, através de propagandas, campanhas, palestras e outros meios, de forma a incentivar os jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria, à ingressarem na Educação de Jovens e Adultos;
- 9.4- Estabelecer parcerias com outras Secretarias Municipais, visando ao mapeamento da população analfabeta, de modo a programar a oferta de Educação de Jovens e Adultos a todos que dela não tiveram acesso ou oportunidade de concluírem seus estudos na idade adequada;
- 9.5- Garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, respeitando suas especificidades;
- 9.6- Assegurar a formação continuada dos conselheiros e a funcionalidade dos conselhos nas escolas públicas que atendem jovens, adultos e idosos;
- 9.7- Implantar programa de formação continuada aos professores da Educação de Jovens e Adultos na sua área de atuação com utilização das tecnologias, visando à melhoria da aprendizagem;
- 9.8- Garantir a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e melhoria da estrutura física de escolas públicas que contemplam a Educação de Jovens e Adultos;
- 9.9- Garantir o transporte escolar aos estudantes da EJA, em regime de colaboração entre União e Estado, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo DETRAN e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiência, objetivando a otimização do tempo gasto na sua locomoção.

META 10. Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.





Estratégias:

- 10.1-Propocionar Educação Profissional de qualidade a jovens e adultos, por meio de cursos de qualificação, habilitação e/ou atualização profissional;
- 10.2- Fortalecer parcerias entre os Governos Federal e Estadual, visando a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional;
- 10.3- Garantir a formação continuada de docentes na rede de ensino pública que atuam na Educação de Jovens e adultos articulada à educação profissional;

META 11. Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.



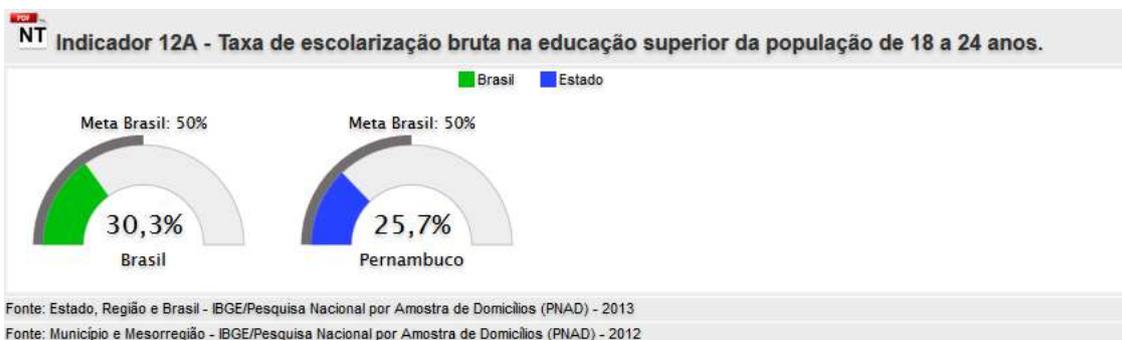
PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/48-20230606082022.pdf>
 assinado por: idUser 1

Estratégias :

11.1- Apoiar programas de assistência ao estudante, articulando ações de assistência social, financiada e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito no Ensino Médio integrado com a educação profissional;

11.2- Apoiar e divulgar as ações que visam á Educação Profissional Técnica de nível médio, por meio de parcerias com seguintes programas: Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), instituído pelo Ministério da Educação (MEC); Programa de Financiamento Estudantil (FIES) técnico, instituídos pelo Governo Federal.

META 12. Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.



12.1 Otimizar, com a participação da União, a capacidade da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das instituições públicas e comunitárias de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2 Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica;



12.3 Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil, dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e benefícios do fundo de Financiamento Estudantil (FIES). De que trata a Lei nº 10.260 de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência, na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.4 Expandir e assegurar as formas de divulgação estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) que trata da Lei 20.260 de 12 de julho de 2001. Com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

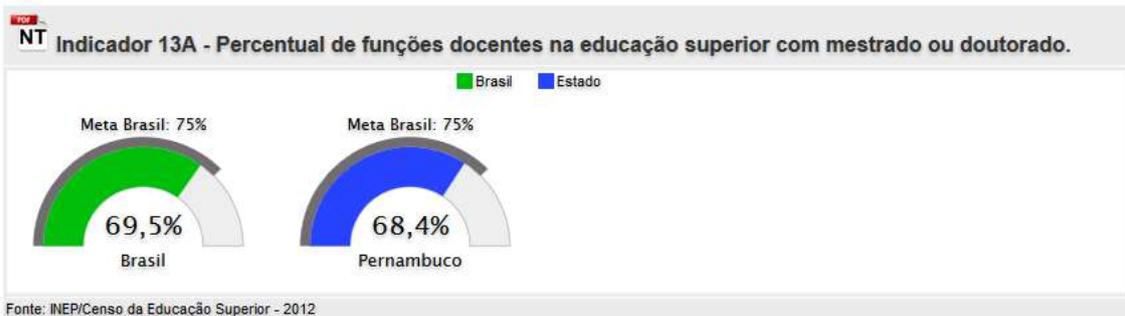
12.5 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;

12.6 Participar da consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.7 Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior, estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades na oferta e qualidade da educação básica;

META 13. Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 1%, do total.





Estratégias:

13.1 Incentivar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da ampliação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional da Educação Superior (CONAES), integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, permitindo aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.2 Fomentar, em articulação com a União, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, para potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.3 Promover, de forma articulada com a União, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativo da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores.

META 14. Elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação Stricto Sensu, de modo a atingir a titulação anual de 3 mestres e 1 doutor.





Estratégias:

14.1 Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias de educação a distância;

14.2 Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em áreas de engenharia, matemática, física, química, informática e no campo das ciências;

14.3 Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e dá pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e fortalecimento de grupos de pesquisa.

15. Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:



15.1 Ampliar a divulgação do programa permanente de iniciação à docência, para estudantes matriculados em cursos de licenciatura, com a finalidade de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da educação básica;

15.2 Auxiliar na divulgação da plataforma eletrônica, para organizar a oferta e as matrículas, em cursos de formação inicial e continuada, de profissionais da educação, e para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.3 Implementar programas específicos, para formação profissional da educação para escolas do campo, e para educação especial;

15.4 Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

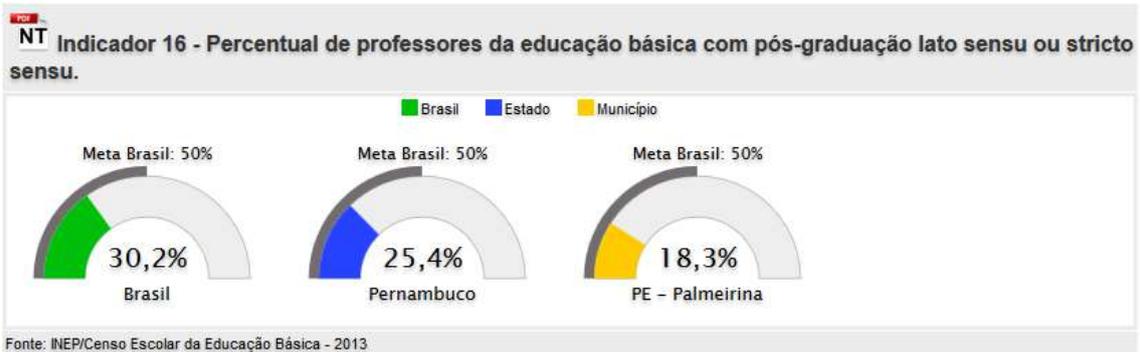
15.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação, entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.6 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.7 Implantar, até o final da vigência deste Plano, política municipal de formação continuada para os profissionais da Educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre as secretarias municipais;

META 16. Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.





Estratégias:

16.1 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2 Criar, ampliar e consolidar portal eletrônico, até o final deste Plano, para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3 Ampliar a oferta de incentivos de estudo para a pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4 Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio de implementação de ações do plano nacional do livro e leitura e da instituição do programa nacional de disponibilização de recursos, para acesso aos bens culturais pelo magistério público.

META 17. Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim da consolidação dos mecanismos de acompanhamento e controle social da utilização de recursos.





Estratégias:

17.1 Implementar, no âmbito do município, plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho, em um único estabelecimento escolar;

17.2 Estabelecer ações e propor políticas por meio da Comissão Coordenadora da Elaboração do PME (CCE/PME), especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

17.3 Atualizar, bienalmente, os planos de carreira para os profissionais da educação básica pública municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do art.206, VIII, da Constituição Federal, e de acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação;

17.4 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação;

17.5 Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 80% dos profissionais do magistério e 50% dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;

17.6 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes;



17.7 Implantar, na rede pública de Educação Básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, através de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

17.8 Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.

17.9 Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de coordenação pedagógica, realizado por profissionais habilitados na área de atuação;

17.10 Garantir a atualização e o cumprimento do Estatuto Municipal do Magistério na Rede Pública de Ensino;

17.11 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal;

17.12 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino municipal.

META 18. Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do Art. 206, VIII, da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 Garantir a ascensão profissional por meio de cursos de pós-graduação e cursos de aperfeiçoamento e atualização comprovados mediante certificado ou diploma;

18.2 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo;

18.3 Estimular a existência de comissões permanente de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.



META 19. Assegurar condições, no prazo de dois anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1 Implantar, implementar e fiscalizar lei de gestão democrática nas escolas públicas, sob a responsabilidade dos órgãos administradores da rede municipal, respeitada a legislação e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 Fortalecer a Comissão Coordenadora do PME, com o intuito de coordenar as conferências municipais e efetuar o acompanhamento da execução deste PME, sob a responsabilidade dos órgãos gestores da rede municipal de ensino;

19.4 Estimular, sob coordenação das mantenedoras, em toda a rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes escolares;

19.6 Implementar, sob coordenação das mantenedoras, ações que promovam a participação efetiva de diretores, gestores escolares, professores e servidores de escolas, em ações de formação continuada que visem qualificar suas atuações nas dimensões político-pedagógica,



administrativa e financeira das instituições, através do regime de colaboração e de ações próprias de cada ente federado para garantir administrações mais eficientes;

19.7 Aderir, sob coordenação das mantenedoras, a programas de formação de diretores e gestores escolares, e à aplicação prova nacional específica que subsidie a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos;

19.8 Fortalecer acompanhar e consolidar a autonomia, a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação - CME, implementando banco de dados com atualização sistemática, inclusive com a divulgação das atribuições, agendamentos de discussões e plenárias, mantendo atualizadas estas informações na página eletrônica respectiva, com apoio técnico e financeiro da mantenedora.

META 20. Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do município no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 Garantir, a partir da aprovação deste PME, em regime de colaboração, a formulação de políticas públicas federais, estaduais e municipais que assegurem fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art.60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 Utilizar, a partir da aprovação deste Plano, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), mecanismos de acompanhamento da arrecadação de impostos e das transferências de recursos e da contribuição social do salário-educação, possibilitando que o Conselho Municipal de Educação, possa exercer suas funções de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação;

20.3 Ampliar, a partir da aprovação deste PME, os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente com a realização de audiências públicas, a utilização de portais



eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e demais conselhos, em regime de colaboração entre as secretarias municipal e estadual de educação e o Tribunal de Contas do Estado;

20.4 Acompanhar regularmente indicadores de investimentos e custos por aluno da educação básica desenvolvidos pelo INEP, em todas as etapas e modalidades da educação básica pública;

20.5 Adotar, sob responsabilidade das mantenedoras e coordenação dos órgãos normativos e administradores da rede de ensino municipal, normas relativas aos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública, os quais serão referência para o estabelecimento do Custo Aluno Qualidade (CAQi).



GLOSSÁRIO DE SIGLAS

ANA	AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO
CACS-FUNDEB	CONSELHO E ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CAE	CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CAQi	CUSTO ALUNO QUALIDADE
CF	CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CME	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNAS	CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNE	CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONAES	COMISSAO NACIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
DATA SUS	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE
DENATRAN	DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DNT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
EAD	EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EJA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ENADE	ENXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTE
ENEM	ENXAME NACIONAL DE ENSINO MEDIO
FIES	FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR
FNDE	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNDEB	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
FUNESO	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA
IBGE	ESTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
IDEB	INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
IDH	INDECE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
IDHM	INDECE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
IGC	INDECE GERAL DE CURSOS
INEP	INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAL ANISIO TEIXEIRA
LDB	LEIS DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO
MBA	DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR
MEC	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
ONU	ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS
PAR	PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS
PDDE	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA



PEC-G	PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVENIO DE GRADUAÇÃO
PIB	PRODUTO INTERNO BRUTO
PIBID	PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PME	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PNAE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PNAIC	PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
PNAT	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
PNE	PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PNLD	PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDATICO
PNUD	PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO
PROMISAES	PROJETO MILTO SANTOS AO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
PRONATEC	PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO
PROUNI	PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS
PSFs	POSTO DE SAUDE FAMILIAR
REUNI	PROGRAMA DE APOIO A PLANOS DE REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS
SINAC	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS
SISVAM	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE IMORTALIDADE
SUS	SISTEMA ÚNICO DE SAUDE
TDF	TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO

